



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral: ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.682

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 1961

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Benedita Clara Ferreira Braga, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de agosto de 1961.

DR. NEWTON EURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, José Ramos de Souza, guarda civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1961.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. CAVALEIRO DE MACEDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Joel Ferreira da Costa, guarda civil de 3.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil da Se-

cretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1961.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Francisco Alves de Lima, guarda civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1961.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

LEIA NESTA EDIÇÃO

SUMÁRIO

SEÇÃO I

ATOS DO PODER

EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Despachos do Sr. Secretário, em 28 e 30/8/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Decretos de efetivação de ... 8-8-61.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS T. e ÁGUAS
Sentenças proferidas pelo Sr. Diretor, em 22 e 23/8/61.
Despachos do Sr. Diretor, em 25/8/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Decretos de equiparação, em 23/8/61.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
Portaria n. 24, de 29/8/61, baixada pelo Sr. Diretor.

SEÇÃO II
Atos do Poder Judiciário
DIÁRIO DA JUSTIÇA

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 4998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS:

ANUAL	Cr\$ 2.000,00
Semestral	300,00
Número avulso ..	5,00
Número atrasado ..	6,00

Estados e Municípios:

ANUAL	Cr\$ 1.500,00
Semestral	750,00

O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 5,00 ao ano.

PUBLICIDADES:

1 página de contabilidade, uma vez — Cr\$ 3.000,00.

1 página estatística, 1 vez — Cr\$ 2.000,00.

Por mais de duas vezes — 10 % de abatimento.

Mais de cinco vezes — 20% de abatimento.

O centímetro por coluna — Cr\$ 30,00.

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 28-8-61.

Ofícios:

N. 312, da Secretaria de Finanças, anexo a petição n. 0110 de Gilberto do Amaral Massoud, proprietário de uma lancha motor, tipo automóvel — propondo a venda da referida embarcação ao Estado. — Restitua-se no Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

N. 345, do Departamento de Estrada de Rodagem. — Ciente, Arquite-se.

S/n, do Juízo de Direito de Nova Timbóteua, comunicação do Dr. Jair Galvão de Lima de haver assumido o cargo de Juiz — Acusar e agradecer.

N. 508, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do decreto de reforma do cabo da PME, Alfredo Silva. — Atendida que está a diligência requerida pelo Nobre Tribunal de Contas, recomendo a restituição deste expediente ao mesmo Tribunal, depois de processado o novo ato.

Em 30-8-61.

N. 599, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento

do decreto que reformou o 20. sargento da PME Dacio Costa. — A consideração e exame do Sr. Cel. Cmte. Geral da P. M. E.

N. 601, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro do decreto de reforma do cabo da PME, Raimundo Pereira da Costa. — Ao Expediente.

N. 604, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do decreto de reforma do cabo da PME Raimundo Camilo de Sousa. — A consideração e exame do Sr. Cel. Cmte. Geral da PME.

N. 605, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do decreto de reforma do cabo da PME, Joaquim Bezerra dos Santos. — A consideração e exame do Sr. Cel. Cmte. Geral da P. M. E.

N. 606, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do decreto de reforma do 20. sargento da PME, Gustavo Gomes Marinho. — A consideração e exame do Sr. Cel. Cmte. Geral da P. M. E.

N. 607, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do decreto de reforma do

20. sargento da PME, Sebastião dos Santos. — A consideração e exame do Sr. Cel. Cmte. Geral da P. M. B.

Em 30-8-61.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E ÁGUAS

Despacho proferido pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas.

Em, 25-8-61.

Processos:

N. 5234, de Sebastiana Oliveira Maicher — Baixe-se Portaria

N. 1993, da Câmara Municipal de Belém. — Providenciado. — Arquite-se.

N. 4935, da Divisão do Pessoal — Ao expediente para atender.

N. 5179, de Vicenciana Pinheiro Rodrigues — Telegrafe-se ao Inspetor de Terras de Marabá para informar com urgência a questão em tela e tomar as devidas providências. — Ao Serviço de Terras para os devidos fins.

N. 5185, da Inspetora de Terras do Estado da 3a. Zona — Ao S.C.R. para anexar ao referimento abaixo referido.

N. 5186, da Inspetoria de Terras do Estado da 3a. Zona — Ao S.C.R. para anexar ao referimento neste ofício referido.

N. 5187, da Inspetoria de Terras do Estado da 3a. Zona — Ao S.C.R. para anexar ao referimento abaixo referido.

N. 5149, de Antero Bonifácio Gomes — S. Terras.

N. 5145, de Divaldo Gomes Leão — S. Terras.

N. 5146, de Derval Gomes Leão — S. Terras.

N. 5147, de Paulo Leão Sobrinho — S. Terras.

N. 5148, de Antonio G Brandão e Milton Gomes Brandão — S. Terras.

N. 4817, de Cosme Lúcio de Paula — S. Terras.

N. 4815, de Diolindo Alves da Silva — S. Terras.

N. 4816, de Silvío Batista — S. Terras.

N. 4814, de Marcus Ribeiro de Carvalho — S. Terras.

N. 5206, de Balduino Antonio de Athaide — S. Terras.

N. 5207, de Yolanda Lobo de Brito — S. Terras.

N. 5222, de Luiz Ferdinando Chisté — S. Terras.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Vicia, em que é requerente: Maria Cardoso.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo houve protesto de D. Joana Dutra Lopes, que provou ser a área requerida por D. Maria Cardoso, de sua propriedade, havida por herança de sua avó Catarina Correia Barbosa;

Considerando que os Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, opinam pelo arquivamento do processo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Resolvo indeferir a petição inicial e determinar o seu arquivamento, recorrendo ex-officio, para

Memorandum:

N. 1979, do Gabinete do Governador, sobre a recondução do 1o. suplente de Pretor, dr. Durval Ribeiro Barbosa, em Curralinho. — Ao Expediente.

o Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. A. em

Eng. Antônio Dias Vieira

Resp. p/ Exp. da SEOTA

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: Roberto Breyné Silveira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 22-8-61.

Eng. Antonio Dias Vieira

Resp. p/ Exp. da SEOTA

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: Manoel Victor de Mendonça.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 22-8-61.

Eng. Antonio Dias Vieira

Resp. p/ Exp. da SEOTA

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: Oswaldo Maia Penido. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

vo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 23-8-61.

Eng. Antônio Dias Vieira
Resp. p| Exp. da SEOTA.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e Discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Vizeu, em que é discriminante Amélia Ribeiro Prudente.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 23-8-61.

Eng. Antônio Dias Vieira
Resp. p| Exp. da SEOTA.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e Discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Vizeu, em que é discriminante: Lindolfo Martins Prudente.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 23-8-61.

Eng. Antônio Dias Vieira
Resp. p| Exp. da SEOTA.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e Discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: Fabio Lanari do Val.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 23-8-61.

Eng. Antônio Dias Vieira
Resp. p| Exp. da SEOTA.

—Ns. 7941, 7942 e 7943, da SEC. rem. dec. apost. — A D. P. para apostilar.

—N. 7949, do Tribunal de Contas, faz comunic. — A D. P.

—N. 7950, da SEC. — faz comunic. — A D. P. para os atos.

—N. 7951, da SEC. sol. noms. — A D. P. para o ato.

—N. 5453, de Fábio M. Macêdo, sol. prom. — Informe a C. Jurídica.

—N. 7953, da SEC. prop. exoner. e nomeaç. — A D. P. para o ato.

—Ns. 7952, 7954, 7955, da SEC. pro. nom. — A D. P. para os atos.

—N. 7956, do Ins. Educação do Pará, sol. exoner. e nom. — A D. P. para os atos.

—Ns. 7957, 7958, 7959, 7960, 7961, 7962, 7963, 7964, da Fábrica Vitória, sol. pag. — A D. M. para processar.

—N. 7966, de Campos & Teixeira, sol. pag. — A D. M. para processar.

—N. 7981, de I. B. Sabá, sol. pag. — A D. M. para processar.

—N. 7965, da SEC. rem. apostil. dec. — A D. P. para apostilar.

—N. 7968, do Asilo D. Macêdo Costa, env. boletins merecimento. — Ao dossier próprio.

—N. 7969, do DEE, faz comunic. — Arquite-se.

—N. 7970, de Raimundo de Oliveira Raiol, sol. lic. — A C. Jurídica.

—N. 7976, de Maria Francisca da Silva, sol. aux. funer. — A D. O. O. para empenho.

—N. 7971, de Maria do Carmo C. Oliveira, enc. fol. pag. — A D. P. para conferir e à D. O. O. para empenhar.

—N. 7973, do Instituto Aposentadoria dos Marítimos. — A D. O. O. para elaborar o projeto.

—N. 7979, de Hosp. Juliano Moreira, faz ped. mater. — A D. M.

—N. 7980, da SEC. rem. exp. de M| Inês Pinto Marques. — A D. O. O. para dizer.

—N. 7983, da SESP, enc. exp. de Miguel do Nascimento. — Em 30-8-61.

—N. 7189, da Imprensa Oficial, sol. prov. — Volte o processo à consideração do ilustre titular da Secretaria de Finanças.

—N. 7287, de Olga Pires de Oliveira, sol. aux. — Transmita-se ao ilustre titular da SEF a informação da D. O. O.

—N. 7286, de Aderson R. Alves, sol. aux. — Transmita-se ao ilustre titular da SEF o que informa a D. O. O.

—N. 6468, de SEC, sol. pag. duod. — De acordo. Arquite-se.

—Ns. 0511, de Rosa Freitas de Melo, sol. adic.; 0664, de José Daniel de Souza, art.; 0493, de Dulcimar Mesquita Botelho, adic.

—A superior consideração governamental.

—N. 0710, de Maria Alves Coêlho, adic. — A C. Jurídica.

—Ns. 0694, de João Valente Cordeiro, adic.; 0693, de Raimundo Neves Gaia, adic.; 0705, de Raimunda Freitas dos Reis, adic.

—N. 0703, de Estelina A. Batista, adic.; 0701, de Antonio Freitas Sampaio, adic.; 0707, de Albertina Irene N. Lima, adic.; 0696, de Antonia Silva, adic. — A C. Jurídica.

—Ns. 0704, de Esmeralda Barbosa Trindade, adic.; 0702, de Alcálice Melo Corrêa, sal. família; 0699, de Sebastião P. Goes, sal. família; 0698, de Estelina F. da Silva Farias, sal. família;

0706, de Joaquim Carvalho de Lima, sal. família; 0708, de Arlinda Monteiro Botelho, sal. família; 0709, de Dolores R. Carvalho, sal. família; 0697, de Odalea Quaresma; sal. família; 0495, de Raimundo José Leite F., sal. família; 0700, de Braz Fulco, sal. adic. — A carteira competente.

—N. 7735, de Maria de Nazaré Lemos, sol. aposent. — A superior consideração governamental.

—N. 7784, de Benedito M. Farias Gomes, sol. equipar. — De acordo.

—N. 7985, de Martin, Represent. sol. pag. — A D. M. para processar.

—N. 7989, de SEC, sol. apost. dec. — A D. P. para apostilar.

—N. 7990, da SSP, enc. func. — A func. Odete.

—N. 7992, de Jorge Guimarães de Sales, sol. equipar.; 7993, de Sebastião P. Vilhena, sol. equipar.; 7994, de José R. da Silva, sol. aposent.; 7995, de Eufrasia Monteiro da Silva, aposent.; 7996, de Guiomar M. Alencar, sol. aposent.; 7997, de Olga S. Galvão, aposent.; 7998, de Cléa dos Santos Guimarães, sol. efetiv.; 7999, de Terezinha Oliveira, sol. efet.; 8000, de Aurora R. Buruty, sol. efetiv.; 8001, de Elisia Tavares da Silva, sol. cont. tem. serv.; 8002, de Emilia F. Prado, cont. tem. serv.; 8003, de Lourival P. Chagas, sol. com. tem. serv. — A C. Jurídica.

—Ns. 8004, de Maria do Socorro S. Vale, sol. alter. nome; 8005, de Maria Nergem S. Nascimento, sol. alter. nome. — A D. P. para alterar.

—N. 8006, de Sec. sol. mater. — Urgente. A D. M. para fornecer.

—N. 8007, de Pedro Pierre de Oliveira, sol. lic.; 8008, de Ana Q. Ferreira, sol. lic. — A D. P. para os atos.

—N. 8009, do Tribunal de Contas, enc. dec. — A D. P.

—N. 8010, do Tribunal de Contas, faz comunic.; 8011, do Tribunal de Contas, faz comunic. — A D. O. O.

—N. 8012, do Tribunal de Contas, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

—N. 8013, do Tribunal de Contas, sol. emp. — A D. M. e à D. O. O. para empenho.

—N. 8014, de Emilia A. Silva, sol. lic. — A D. P. para o ato.

—N. 8015, de I. B. Sabá, sol. pag. — A D. M. para processar.

—N. 8016, da SPVEA, faz comunic. — A D. P.

—N. 8017, da Ass. Legislativa, enc. cop. resoluc. — A D. O. O.

—N. 8018, de Cativo e Pepino, sol. pag. — A D. M. para empenhar.

—N. 8019, de Adolfo Franco, sol. revis. aposent. — A C. Jurídica.

—Ns. 8020 e 8021, do Central Hotel, sol. pag. — A D. O. O. para empenhar.

—Ns. 8024, de João Paulo F. Vasconcelos, sol. lic.; 8025, de Waldomiro T. Barbosa, lic.; 8026, de Elza da Costa Santos, lic.; 8027, de Maria Dorotea M. Silva, lic.; 8028, de Luiza de Aguiar Monte, lic.; 8029, de Maria Ferreira de Aquino, lic.; 8030, de Elisabeth Ferreira, lic. — A D. P. para os atos.

—N. 8032, de SESP, presta infor. — A carteira de Pessoal Variável.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo senhor Diretor Geral, em 23-8-61.

Processos:

N. 0690, de Raymundo O. Raol, adic. — A C. Jurídica.

Ns. 0510, de Clélia de Sousa Leal, adic.; 0648, de Ezequiel A. Moura, adic.; 0649, de Nita F. da Silva, adic.; 0655, de Carlaide C. F. Jorge, adic.; 0654, de Brites M. Monteiro, adic.; 0657, de Nilza Teles C. Pinto, adic.; 0653, de Floricnita N. da Silva, adic.; 0651, de Onelde de S. Tavares, adic.; 0644, de Benedito Carvalho P. Cardoso, adic.; 0656, de Maria Maria Joana B. Brito, adic.; 0655, de Cleonice O. da Conceição, adic.

0663, de Anaide Peixoto Ramos, adic. — A superior decisão governamental.

—N. 0688, de Paulo E. Pessoa, sal. família; 0689, de Inês de Oliveira Mesquita, sal. família; 0687, de Raimundo Salomão, sal. família. — A carteira competente.

—Ns. 7723, de Cassilda S. Rodrigues, sol. alter. nome; 7729, de José C. S. Barata, lic.; 7730, de Josefina I. Pinheiro, sol. lic. — A superior consideração governamental.

—N. 7732, de Raimundo Monteiro Alves Neves, sol. cert. tem. serv. — A D. P.

—N. 7731, de Maria Merando-

lina Dias, sol. lic. — A superior decisão governamental.

—N. 7733, de Dulce Maia Seixas, sol. cert. tem. serv. — A D. P.

—N. 7734, de Maria Alice Sedovim, sol. efetiv. — A superior decisão governamental.

—N. 7830, de Antero Araújo Ferreira, sol. transf. — Transmita-se à SEF a informação da D. P.

—N. 7846, de Léa Costa Castiel, sol. dev. mont. — A C. Jurídica.

—N. 7935, de Colônia de Marituba, rem. req. — A D. M. para atender.

—N. 7936, da SEC. rem. dec. p| apostil. — A D. P. para apostilar.

—N. 7937, de D. E. A. sol. esclar. — Esclareça a D. P. sobre o expediente de origem.

—N. 7938, de Herzirio A. de Menezes, sol. prom. — A C. Jurídica para dizer.

—N. 7939, de Carisia A. de Menezes, sol. prom. — A C. Jurídica para dizer.

—N. 7939, de Carisia Helena Ladislau, sol. exoner. — A D. P. para o ato.

—N. 7940, de Maria Luiza Andrade, sol. lic. — A C. Jurídica com urgência.

DIVISÃO DO PESSOAL

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Antônio Sérgio Rezende Fragoso.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Antônio Sérgio Rezende Fragoso, Escrivão da Secret. Est. do Interior e Justiça.

Salário e Verba — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva à conta da Verba S. E. I. Justiça Pessoal, Consignação P. Variável Sub-Consignação 26 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 21 de agosto de 1961 e vigorará de 1 de julho a 31 de dezembro de 1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: Heloisa Carvalho de Azevedo — Maria Barata de Sá e Sousa.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Senhora Hilda dos Santos.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratada — Hilda dos Santos, Servente da Sec. Est. do Interior e Justiça.

Salário e Verba: — A contratada perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva à conta da Verba S. E. I. Justiça Pessoal, Consignação P. Variável Sub-Consignação 26 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 21 de agosto de 1961 e vigorará de 1 de julho a 31 de dezembro de 1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o

referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: Heloisa Carvalho de Azevedo — Maria Barata de Sá e Sousa.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Senhorita Juraci Telma Xavier de Sá.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratada — Juraci Telma Xavier de Sá, Datilógrafa da Sec. Est. do Interior e Justiça.

Salário e Verba — A contratada perceberá a quantia mensal de Cr\$ 5.600,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva à conta da Verba S. E. I. Justiça Pessoal, Consignação P. Variável Sub-Consignação 26 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 21 de agosto de 1961 e vigorará de 1 de julho a 31 de dezembro de 1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: Heloisa Carvalho de Azevedo — Maria Barata de Sá e Sousa.

PORTARIA N. 24 — DE 29 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Repreender de acordo com o art. 183, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos) Afonso Freitas dos Santos, extranumerário contratado da Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público.

Dê-se ciência e cumpra-se, Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, 29 de agosto de 1961.

Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo

Diretor Geral do D. S. P.

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público para Hans Detl v Krueger, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19a. Comarca, 52o. Termo, 52 Município, Mojú e 739 Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Situado no Igarapé Aurauary, afluente do rio Mojú, lado esquerdo do referido igarapé, limitando-se pela frente com o igarapé Aurauary fundos com terras devolutas do Estado, lado direito com terras de Joana D'Arc Maria Pereira Campos lado esquerdo com terras de Minoru Takada.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 30 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.

(T. 2175 — 1-11 e 21-9-61)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Diretoria do Ensino Superior
INSTITUTO DE BELAS ARTES DO RIO GRANDE DO SUL
EDITAL N. 39/61

Abertura de inscrição no concurso de títulos e provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da cadeira de Violoncelo, do Curso de Música do Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul.

1) De ordem do senhor Professor Angelo Guido, Diretor do Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul, faço saber a todos quantos este virem ou dele tiverem conhecimento que, a partir de 15 de abril a 15 de outubro de 1961, de mil novecentos e sessenta e um, ocasião em que será lavrado o termo de encerramento, ficará aberta na Secretaria deste Estabelecimento, a inscrição no concurso de títulos e provas para o provimento da cadeira de Violoncelo do Curso de Música do Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul.

2) Os candidatos, deverão apresentar, no ato da inscrição, que será feita em requerimento dirigido ao Diretor do Instituto, a seguinte documentação:

- prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- prova de idoneidade moral;
- prova de identidade;
- prova de sanidade física e mental;
- prova de estar quites com o serviço militar;
- prova de estar quites com o serviço eleitoral;
- diploma de conclusão de curso expedido por instituto oficial ou reconhecido, onde se ministre o ensino da cadeira em concurso, registrado na Diretoria do Ensino Superior ou órgãos que a antecederam no Ministério da Educação e Cultura, ou ainda, documentos que satisfaçam a Lei n. 233, de 10/8/1936, regulamentada pela Portaria n. 38, de 30/4/1937;
- documentação da atividade profissional ou cultural, que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

i) prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos seis anos antes, ou documentos que satisfaçam a Lei n. 233, de 10/8/1936, regulamentada pela Portaria n. 38, de 30/4/1937, ou ser docente livre;

j) memorial descritivo dos títulos e trabalhos;

k) cinquenta (50) exemplares da tese, impressa ou mimeografada sobre assunto de livre escolha do candidato e relativa a matéria da cadeira em concurso;

l) recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

3) A exigência da alínea "g" do item 2o., na forma da Lei n. 233, de 10/8/1936 e Portaria n. 38, de 30/4/1937, do Ministério da Educação e Cultura, poderá ser dispensada uma vez que o candidato apresente:

a) prova legal de realização do curso de humanidade, na forma da lei, ou ainda, documento equivalente que demonstra, a juízo do Conselho Técnico Administrativo do Instituto, suficiente cultura geral do candidato;

b) documentação comprobatória de cultura especializada sobre versar o concurso e nas disciplinas básicas afins. Esta documentação deverá constituir-se de produção artística original do candidato, impressa ou manuscrita, ou de obra literária ou científica, adstrita a disciplina ou sobre temas correlatos.

4) O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato.

a) diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas, apresentadas pelo candidato (pêso igual a 1);

b) estudos e trabalhos técnicos científico ou artísticos, especialmente dos que assinalem contribuição original ou conceitos doutrinários pessoais de real valor (pêso igual a 3);

c) atividades didáticas exercidas pelo candidato (pêso igual a 4);

d) realizações práticas, de natureza técnica, artística ou profissional, particularmente de interesse coletivo (pêso igual a 2).

Cada um dos itens acima indicados receberá de cada examinador, uma nota de zero a dez (0 a 10), em números inteiros.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

5) A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos que devem ser autenticados e selados.

6) O concurso obedecerá ao que dispõe o Regulamento do Instituto e as normas da legislação vigente, constando, além dos julgamentos dos títulos apresentados, das seguintes provas:

a) prova escrita — visará verificar o critério com que o candidato procederá na escolha e apresentação da matéria destinada a constituir o trabalho de aula. Constará de três (3) pontos, sorteados no momento da prova, de uma relação de dez (10) a vinte (20) sobre o assunto do programa da cadeira, sendo o prazo de sua realização de seis (6) horas, cabendo a primeira hora a consulta bibliográfica ou de outra natureza, pelos candidatos. Os pontos serão:

DIÁRIO OFICIAL

Órgão do Governo do Estado do Pará, com edição diária e uma edição total de mil exemplares.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Lenir Zaindan Coelho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19a. Comarca, 52o. Termo, 52 Município, Mojú e 739 Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Situado no Igarapé Aurauary, afluente do rio Mojú, lado esquerdo do

pela frente com o igarapé Aura-

nary fundos com terras devolutas do Estado, lado direito com terras em requerimento de Minoru Takada e lado esquerdo com terras em requerimento de Maria Carmo Costa Zaldan.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 30 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.

(T. 2174 — 1, 11 e 21-9-61)

sorteados pelo candidato inscrito em primeiro lugar.

b) prova prática:

1) harmonização de um canto a 4 vozes, sorteado no momento, de uma lista de dez (10), escritos no ato pelos membros da Comissão;

2) execução de uma música do programa do Curso Superior, escolhido pelo Conselho Técnico Administrativo do Instituto, e afixada na Portaria do estabelecimento, 15 dias antes do início do concurso;

3) execução de uma música sorteada de uma lista de quatro (4), apresentada a comissão, pelo candidato, no ato de instalação do concurso;

4) leitura à primeira vista de trecho musical manuscrito, composto no ato da prova pelo Presidente da Comissão ou por membro da mesma por ele designado.

5) análise escrita de um trecho clássico, sorteado no ato da prova, de uma lista de cinco (5), organizada pela Comissão;

6) marcação de dinâmica, fraseado, arcaças, dedilhado e designação de andamento em um trecho de estilo clássico, composto no ato da prova pelo presidente da Comissão ou por membro da mesma por ele designado.

c) prova didática: constará de uma aula de cinquenta (5) minutos.

d) defesa de tese: será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá à comissão examinadora fixar o tempo assegurado a cada examinador e aos candidatos, na arguição da tese e respectiva defesa.

7) A composição da comissão julgadora será publicada no "Diário Oficial" da União e pela imprensa, no mínimo, trinta (30) dias antes do início do concurso, para conhecimento dos interessados.

8) A Congregação do Instituto julgará, após o encerramento das inscrições, o parecer do Conselho Técnico Administrativo, sobre a idoneidade moral dos candidatos, bem como sobre a validade de outros documentos, confirmando ou não as inscrições.

9) É considerado inscrito "ex-offício" o professor interino da cadeira, devendo apresentar o mesmo tese durante o período de inscrição, sendo exonerado se não o fizer.

10) É vedada a apresentação de estudos ou trabalhos referidos na alínea "b", do item 6º, assim como de realizações práticas referidas na alínea "d", do item 6º, posterior à data de abertura do prazo e inscrição neste concurso.

11) A inscrição poderá ser realizada em qualquer dia útil no horário do expediente normal, na Secretaria do Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul, sito à rua Senhor dos Passos n. 248, onde será fornecido o respectivo programa, bem como quaisquer outras informações.

Secretaria do Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul, 18 de março de 1961.

(a.) L. C. DE MESQUITA ROTHMANN, Secretário.

É o seguinte o programa da cadeira de Violoncelo, organizado pelo Conselho Técnico Administrativo e aprovado pela Congregação de Professores do Instituto de Belas Artes do R. G. do Sul:

1) Histórico do instrumento; 2) Descrição geral. Nomenclatura. Como se produz o som. Material de que é feito. Material das cor-

das e do arco. 3) Construtores célebres. Extensão geral de cada corda. Estudo de sua escala geral. 5) Princípios gerais da técnica do violoncelo. Posição do instrumento e do instrumentista. 6) Técnica da mão esquerda. 7) Técnica do arco. 8) Escalas diatônicas e cromáticas. 9) Harpejos. 10) Notas dobradas e acordes. 11) Sons Harmônicos. 12) Dedilhado e emprêgo do polegar na técnica da mão esquerda. 13) Pizzicato e diversos efeitos de timbre. 14) Vibrato, ligado, portamento glissando e diversas formas de staccato. 15) Trinado, trêmolo, rebatimento. 16) Posições e mudanças de posição. 17) Fraseado. Golpes de arco. 18) Métodos e livros de estudos. 19) Repertório clássico, romântico e moderno, especialmente sonatas e concertos. 20) Repertório brasileiro. 21) O Violoncelo na música de câmara (duos, trios, quartetos, etc.). 22) O violoncelo na orquestra. Seu papel no quinteto, de cordas orquestral. 23) Violoncelistas e professores notáveis. 24) Exposição do processo particular de ensino; suas vantagens e razões.

(G. — Dia 1-9 61)

**Ministério da Educação e Cultura
DIRETORIA DO ENSINO
SUPERIOR
INSTITUTO DE BELAS ARTES
DO RIO GRANDE DO SUL
EDITAL N. 40/61**

Abertura de inscrição no concurso de títulos e provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da cadeira de Violino e Violeta, do Curso de Música do Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul.

1) De ordem do senhor Professor Angelo Guido, Diretor do Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul, faço saber a todos quantos este virem ou dele tiverem conhecimento que, a partir de 15 de maio a 15 de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e um, ocasião em que será lavrado o termo de encerramento, ficará aberta na Secretaria deste Estabelecimento, a inscrição no concurso de títulos e provas para o provimento da cadeira de Violino e Violeta do Curso de Música do Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul.

2) Os candidatos, deverão apresentar, no ato da inscrição, que será feita em requerimento dirigido ao Diretor do Instituto, a seguinte documentação:

- prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- prova de idoneidade moral;
- prova de identidade;
- prova de sanidade física e mental;
- prova de estar quites com o serviço militar;
- prova de estar quites com o serviço eleitoral;
- diploma de conclusão de curso expedido por instituto oficial ou reconhecido, ou se ministro o ensino da cadeira em concurso, registrado na Diretoria do Ensino Superior ou órgãos que a antecederam no Ministério da Educação e Cultura, ou ainda documentos que satisfaçam a Lei n. 233, de 10/8/1936, regulamentada

h) documentação da atividade profissional ou cultural, que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

i) prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, seis anos antes, ou documentos que satisfaçam a Lei n. 233, de 10/8/36, regulamentada pela Portaria n. 38, de 30/4/37, ou ser do-

cente livre;

j) memorial descritivo dos títulos e trabalhos;

k) cinquenta (50) exemplares da tese, impressa ou mimeografada sobre assunto de livre escolha do candidato e relativa a matéria da cadeira em concurso;

l) recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

3) A exigência da alínea "g" do item 2º, na forma da Lei n. 233 de 10/8/1936 e Portaria n. 38, de 30/4/1937, do Ministério da Educação e Cultura, poderá ser dispensada uma vez que o candidato apresente:

a) prova legal de realização do curso de humanidade, na forma da lei, ou ainda, documento equivalente que demonstra, a juízo do Conselho Técnico Administrativo do Instituto, suficiente cultura geral do candidato;

b) documentação comprobatória de cultura especializada sobre que versar o concurso e nas disciplinas básicas afins. Esta documentação deverá constituir-se de produção artística original do candidato, impressa ou manuscrita, ou de obra literária ou científica, adstrita a disciplina ou sobre temas correlatos.

4) O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato.

a) diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas, apresentadas pelo candidato (peso igual a 1);

b) estudos e trabalhos técnicos científico ou artísticos, especialmente dos que assinalem contribuição original ou conceitos doutrinários pessoais de real valor (peso igual a 3);

c) atividades didáticas exercidas pelo candidato (peso igual a 4);

d) realizações práticas, de natureza técnica, artística ou profissional, particularmente de interesse coletivo (peso igual a 2).

Cada um dos itens acima indicados receberá de cada examinador, uma nota de zero a dez (0 a 10), em números inteiros.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, e apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

5) A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos de selo, e mesmo não acontecendo com outros documentos que devem ser autenticados e selados.

6) O concurso obedecerá ao que dispõe o Regulamento do Instituto e as normas da legislação vigente, constando, além dos julgamentos dos títulos apresentados, das seguintes provas:

a) prova escrita — visará verificar o critério com que o candidato procederá na escolha e apresentação da matéria destinada a constituir o trabalho de aula. Constará de três (3) pontos, sorteados no momento da prova, de uma relação de dez (10) a vinte (20) sobre o assunto do programa da cadeira, sendo o prazo de sua realização de seis (6) horas, e tendo a primeira hora a consulta bibliográfica ou de outra natureza, pelos candidatos. Os pontos serão sorteados pelo candidato inscrito em primeiro lugar.

b) prova prática:

- harmonização de um canto a 4 vozes, sorteado no momento, de uma lista de dez (10), escritos no ato pelos membros da Comissão;

2) execução de uma música do programa do Curso Superior, escolhida pelo Conselho Técnico Administrativo do Instituto, e afixada na Portaria do estabelecimento, 15 dias antes do início do concurso;

3) execução de uma música sorteada de uma lista de quatro (4), apresentada a comissão, pelo candidato, no ato de instalação do concurso;

4) leitura à primeira vista de trecho musical manuscrito, composto no ato da prova pelo Presidente da Comissão ou por membro da mesma por ele designado.

5) análise escrita de um trecho clássico, sorteado no ato da prova, de uma lista de cinco (5), organizada pela Comissão;

6) marcação de dinâmica, fraseado, arcaças dedilhado e designação de andamento em um trecho de estilo clássico, composto no ato da prova pelo presidente da Comissão ou por membro da mesma por ele designado.

c) prova didática: constará de uma aula de cinquenta (50) minutos.

d) defesa de tese: será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos.

Caberá à comissão examinadora fixar o tempo assegurado a cada examinador e aos candidatos, na arguição da tese e respectiva defesa.

7) A composição da comissão julgadora será publicada no DIÁRIO OFICIAL da União e pela imprensa, no mínimo trinta (30) dias antes do início do concurso, para conhecimento dos interessados.

8) A Congregação do Instituto julgará, após o encerramento das inscrições, o parecer do Conselho Técnico Administrativo, sobre a idoneidade moral dos candidatos, bem como sobre a validade de outros documentos, confirmando ou não as inscrições.

9) É considerado inscrito "ex-offício" o professor interino da cadeira, devendo apresentar o mesmo tese durante o período de inscrição, sendo exonerado se não o fizer.

10) É vedada a apresentação de estudos ou trabalhos referidos na alínea "b" do item 4º, assim como de realizações práticas referidas na alínea "d" do item 4º, posterior à data de abertura do prazo de inscrição neste concurso.

11) A inscrição poderá ser realizada em qualquer dia útil no horário do expediente normal, na Secretaria do Instituto de Belas Artes do R. G. do Sul, sito à rua Senhor dos Passos n. 248, onde será fornecido o respectivo programa, bem como quaisquer outras informações.

12) É o seguinte o programa da cadeira de Violino e Violeta, aprovado pela Congregação de Professores do Instituto de Belas Artes, bem como o repertório do Curso Superior desta cadeira:

1) Histórico do instrumento; 2) Descrição geral do instrumento. Nomenclatura. Produção do som. Material de que é feito. Material das cordas e do arco. 3) Construtores célebres. Características de seus instrumentos. 4) Extensão geral do instrumento e de cada corda. Estudo das características dos sons assim obtidos. Critérios para sua elisão. 5) Princípios gerais da técnica do violino. Posição do instrumentista e do instrumento e do arco. Condução do arco e posição dos dedos. 6) Técnica da mão esquerda. 7) Técnica do arco. As várias arcaças. 8) Das po-

sições e suas mudanças, 9) Escalas diatônicas e cromáticas, 10) Harpejos; notas dobradas, tripliques e quadruplas, 11) Sons harmônicos, Pizzicato, 12) Do vibrato, não vibrato; ligação portamento, glissando. Diversas formas dos tacato, 13) Trinado, tremolo. Efeitos de timbre, 14) Do frascado, Golpes de arco, 15) Métodos e livros de estudo, 16) Repertório clássico, romântico e moderno, 17) Violino do Brasil, Repertório Brasileiro. O violino na música de câmara, 19) O violino na orquestra. Seu papel no quinteto de cordas orquestral, 20) Violinistas e professores notáveis. Seu papel no desenvolvimento da técnica instrumental. Repertório do Curso Superior: Mecanismo: Chiavettelli, "Exercícios e estudos diários"; Sevcik, "Opus 1 — 40. volume" — Estudos — Dont: "Opus 35, 20 estudos"; Gaviniés: "24 matiné's"; Wieniawski: "Opus 18, 8 Caprichos"; Paganini: "24 Caprichos"; Wieniawski: "Opus 10 — A escola moderna" Peças — Bach: "6 Sonatas", Concerto e mi maior, "6 Sonatas para violino solo"; Beethoven: "10 Sonatas"; Brahms: "Dansas Hungaras"; Bruck: "Concerto op 26" e "Concerto op 44 — Fantasia escocesa"; Achion "Suite em estilo antigo"; Brahms-Kreisler: "Dansas húngaras n. 17"; Carlos de Almeida: "Capricosa"; Chamínad-Kreisler: "Serenata espanhola"; Chanson: "Poeme"; Chiavettelli: "Intermezzo" e "Fantasia Brasileira"; Chopin-Sarasate: "Noturno op. 9, n. 2; Chopin-Wilhelmy: "Noturno op 27, n. 2"; Corelli — Leonard: "La Folia"; David: "Coleção de sonatas de autores clássicos"; Debussy: "Sonata"; Edgard Guerra: "Capricho brasileiro"; H. W. Ernst: "Concerto" e "Composições"; Ernest Bloch: "Trio" e "Trio-variation"; Flaminio Valle: "Dois Prelúdios"; Francisco Braga: "Tango Caprichoso"; Godard: "Concertos"; Hindemith: "Sgnatias"; Hubay: "Zehhir"; José Siqueira: "Qtda Louvação — Dança Ameríndia"; Korsahoff-Hartmann: "Vôo do Besouro"; Kreisler: "Capricho Vienense — Tambourin chinês — Alt-ustsches Schaefer — Madrigal"; "Zigeuner Capriccio — Recitativo e Scherzo — Caprice (violino solo)"; Karol Shimanowski: "Op 30 — La Fontaine d'Arseuse"; Lalo: "Concerto — Sinfonia espanhola"; Lambert Ribeiro: "Sonata em Ré"; Marcos Selles: "A cascata"; Mendelssohn: "Opus 64 — Concerto"; Mendelssohn — Achron: "Nas asas de uma canção"; Bozart Kreisler: "Rondo; Paganini: "Concertos e Composições"; Pugnani-Kreisler: "Preludio e Allegro"; Raçamés Gortali: "Batuque" e "Flôr da noite"; Ravel-Tzigane: "Rapsodia de concerto"; Ronchini: "Gavott"; Saint-Saens: "Introdução e rondo caprichoso — Havanaise — Peça de Concerto opus 20"; Sarasate, Pablo: "Composições"; Schubert-Friedberg: "Rondo"; Sphar: "Concertos"; Tor Aulin: "Impromptu"; Tartini: "Concertos — O trillo do diabo"; Vitali: "Clacón"; Villa-Lobos: "A Mariposa e a Luz", "Primeira Sonata" e "Fantasia"; Wieniawski: "Concertos e Composições"; Darius Milhaud: "Irenema"; Alexandre Levy: "Tango brasileiro"; de Falla: "Suite popular espanhola, ns. 4, 5 e 6", e mais, concertos de Beethoven, Brahms, Mozart, Vivaldi, Tartini, Saint-Saens, Tchaikowski, Gaidmark, Sinding,

Sibelius, Strauss, Glazunow, Hindemith, Khachaturian, Korngold. Secretaria do Instituto de Belas Artes do R. G. do Sul, em Porto Alegre, aos 13 de abril de 1961. (a) L. C. de Mesquita Rothmann, Secretário.

(G. — Dia 1-9-61)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL

Na citação, com o prazo de trinta (30) dias, à sr. Maria de Nazaré Simões de Oliveira, ex-Diretora de Educandário "Monteiro Lobato", no exercício de 1956. O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, e 12-2-60, e a requerimento do auditor dr. Moacir Gonçalves Amploza, cita, como citada fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, a sr. Maria de Nazaré Simões de Oliveira, que exerceu o cargo de Diretora do Educandário Monteiro Lobato, no exercício financeiro de 1956, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de dez mil secentos e cinquenta e seis cruzeiros (Cr\$ 10.636,00).

Belém, 4 de agosto de 1961.

Elmir Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

— 9, 10, 11, 12, 17, 18, 22, 24, 26, 29, 30, 31-8; 1, 2, 3, 5, 7-9-61.

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E AGUAS
Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Luiza Boltelho Rios, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 6a. Comarca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à margem esquerda do rio Tocantins, deste Município de Tucuruí. Medindo 2000 metros de frente por 2000 ditos de fundos. Limitando-se frente para as terras requeridas por José Sebastião Fonteles Rios, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, lado direito com o igarapé Santos e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 21 de agosto de 1961.
Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 2165 — 23/8, 2 e 12/9/61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Justo Serra, nos termos do artigo 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 9a. Comarca, 25o. Termo, 25o. Município de Cachoeira do Arari e 60o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites, pela frente com o rio

Tatêua, margem direita, pelo lado de baixo com o rio Urubuquara, pelo lado de cima com o rio Guajará-Mirim e fundos com a propriedade Piedade, medindo uma légua quadrada ou seja 6600 x 6600.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Cachoeira do Arari.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 17 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 2166 — 23/8, 2 e 12/9/61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Inácio Marcelino da Silva, Arcênia Trindade da Costa e Ramira Trindade da Silva, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por com-

pra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca — Vizeu: 82o. Termo; 82o. Município de Vizeu e 223o. Distrito, medindo 880 metros de frente e 1100 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Terras situadas no lugar denominado Emboatêua, distrito de Limondeua, confrontando ao Nascente, com o igarapé denominado Amzônia e o igarapé Rio de Barro; ao norte, ainda com o igarapé Amazônia e com o Mocambo; ao sul, com terras do Estado e ao poente, com terras denominadas Bom Futuro, pertencente ao primeiro requerente.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 16 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Ext. — 23/8, 3 e 13/9/61)

EDITAL N. 3/61

2.º DISTRITO DE PORTOS, RIOS E CANAIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Obra financiada pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA)

O Chefe do 2.º Distrito de Portos, Rios e Canais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 16,00 horas do dia 12 (doze) de setembro de 1961, na sede do 2.º Distrito de Portos, Rios e Canais, à avenida Governador José Malcher, n. 1044, nesta capital, CONCORRÊNCIA PÚBLICA para fornecimento e montagem de acessórios para o pontão de dragagem, objeto da concorrência pública, conforme edital n. 2/61.

Relação dos acessórios:

1.º) Um Grupo Gerador Diesel-elétrico, composto de: 1 motor Diesel de 10 H.P., 1.800 r.p.m. com radiador e partida manual e 1 alternador de 7,5 K. V. A., 60 ciclos, 220/110 volts, completo, com acessórios e quadro elétrico de distribuição.

2.º) Instalação elétrica de força em cabo armado, com 3 tomadas de 20 amperes. Instalação elétrica de iluminação com 12 pontos de luz.

3.º) Uma bomba centrífuga auto-escorvante de 2 polegadas com capacidade de elevação de 10m. conjugada com motor elétrico trifásico de 220 volts, 60 ciclos, completa, com mangote de aspiração de 6m. de comprimento, ralo e válvula de retenção, bem como mangueira para recalque, com 20m. de extensão.

4.º) Bate-estacas com 10m. de altura em estrutura metálica, desmontável, para um peso de 1.200kg. Um guincho para o mesmo bate-estacas, do tipo de fricção com capacidade para 1.500kg., conjugado por meio de corréias em V e um motor elétrico de 5 H.P., trifásico, 220volts. 60 ciclos, 2870 r. p. m., com chave de partida automática: Trinta metros de cabo de aço de 5/8 polegadas, com alma de canhamo.

Instalação dos Acessórios:

Fica subentendido, que todos os acessórios acima especificados, deverão ser entregues no referido pontão de dragagem, devidamente montados e em perfeito funcionamento, sem o que não será considerada a proposta.

Primeira — Os documentos apresentados pelos concorrentes deverão estar contidos em dois envelopes fechados e lacrados, tendo respectivamente, os seguintes dizeres:

Invólucro n. 1 — Comprovantes — Firma

Invólucro n. 2 — Proposta — Firma

Parágrafo primeiro — No invólucro n. 1, deverão estar contidos, os seguintes documentos:

a) relação devidamente assinada de todos os documentos nele existentes;

b) prova de registro da firma comercial no Departamento Nacional de Indústria e Comércio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ou em Junta Comercial dos Estados;

c) prova de quitação do concorrente com todos os impostos federais e municipais, sendo esses últimos referentes à cidade brasileira em que fôr sediada a firma concorrente e inclusive imposto sindical dos empregados e do empregador.

d) prova de que o concorrente ou firma que o representante, tem idoneidade técnica e financeira para executar e fornecer o que ficou especificado na presente concorrência.

e) documentos comprovantes do registro efetuado no C. R. E. A., da empresa, sociedade ou firma individual do concorrente, bem como de seus engenheiros responsáveis;

f) prova do cumprimento da Lei dos 2/3, apresentada por certidão, devidamente atualizadas;

g) prova de quitação das contribuições devidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões, por certidão devidamente atualizada;

h) certidão negativa do Imposto sobre a Renda correspondente até o último exercício e prova do pagamento das prestações devidas até a data da concorrência;

i) recibo de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para apresentação de sua proposta, feita em espécie na Caixa Econômica Federal, ou em Títulos Públicos Federal, ou portador, pelo seu valor nominal, no Tesouro Nacional.

Parágrafo Segundo — O invólucro número 2 deverá constar a proposta pela qual o concorrente se obriga a fornecer os acessórios, que são objeto da presente concorrência, proposta essa que deverá ser apresentada em 4 (quatro) vias, sendo a primeira selada, sem emendas nem rasuras, que possam provocar dúvidas e da qual constará obrigatoriamente:

a) Preço em cruzeiro, em algarismos e por extenso, pelo qual o concorrente se propõe a executar cada um dos quatro itens especificados na presente concorrência.

b) Prazo em meses, para entrega, o qual deverá ser contado da data do registro pelo Tribunal de Contas do termo de ajuste que vier a ser lavrado.

Indicação da modalidade de pagamento exigida pelo concorrente.

Declaração expressa de que o concorrente se subordina a todas as exigências deste edital.

e) Projeto de um bate-estacas, conforme especificações do item n. 4, da relação de acessórios, bem como catálogos e máquinas e motores especificados nos demais itens.

Parágrafo terceiro — A falta, em qualquer dos invólucros, dos documentos exigidos obrigatoriamente nesta condição, será motivo suficiente para a desclassificação do concorrente.

Segunda — Parágrafo primeiro — Não serão consideradas as propostas dos concorrentes que, por motivo de qualquer espécie não observarem totalmente as especificações acima discriminadas.

Parágrafo segundo — Serão abertas somente as propostas contidas no invólucro n. 2 dos concorrentes julgados idôneos, procedendo-se a restituição, fechados e lachados como foram recebidas, dos invólucros apresentados pelos concorrentes não julgados idôneos.

Parágrafo terceiro — A Comissão de Concorrência reunir-se-á tantas vezes quantas forem necessárias para o perfeito exame das propostas apresentadas a sua classificação.

Terceira — Parágrafo primeiro — Será classificado em primeiro lugar, a proposta que obedecendo as características técnicas impostas pelo presente edital, tiver seu projeto e especificações aprovadas pela Comissão de Concorrência e oferecer maiores vantagens, levando-se em conta, o projeto, preço oferecido e prazo para execução, classifican-

do-se, sucessivamente as demais concorrentes nesse mesmo critério.

Parágrafo segundo — A Comissão de Concorrência apresentará ao Chefe do 2.º Distrito de Portos, Rios e Canais, um relatório minucioso, do seu trabalho, registrando no mesmo a classificação dos concorrentes e consignando, nas respectivas conclusões seu ponto de vista sobre as propostas.

Parágrafo terceiro — Da classificação das propostas feitas pela Comissão de Concorrência, poderão os concorrentes recorrer para o Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais — em última instância ao senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, sempre num prazo máximo de 3 (três) dias da data da publicação do respectivo despacho do DIARIO OFFICIAL, devendo o recurso ser encaminhado em quaisquer condições, por intermédio do 2.º DPRC.

Quarta — Publicado no DIARIO OFFICIAL a classificação das propostas apresentadas e decorrido o prazo estabelecido, não tendo sido feito qualquer recurso, será lavrado o termo de Ajuste respectivo, com o concorrente que houver sido classificado em primeiro lugar, o qual será chamado, por comunicação escrita, para assiná-lo.

Parágrafo primeiro — Caso o concorrente se recuse a assinar o referido termo, desde que o mesmo corresponda exatamente as condições de sua proposta e as condições gerais estabelecidas neste edital, perderá, em favor do Governo Federal, a Caução feita para apresentação de sua proposta, além de ficar sujeito a ser declarado inidôneo para concorrer ao fornecimento de materiais e a execução de obras ou serviços para o Governo Federal pelo prazo de um ano.

Parágrafo segundo — No caso previsto no parágrafo anterior, serão chamados, sucessivamente por ordem de classificação os demais concorrentes, que, no caso de recusa em assinar o Termo de Ajuste, incorrerão na mesma penalidade prevista para o primeiro classificado.

Parágrafo terceiro — O concorrente que chamado para assinatura do contrato não comparecer para tal fim dentro do prazo máximo de 8 (oito) dias, perderá a sua classificação, ficando sujeito penalidades previstas nos parágrafos anteriores.

Quinta — O pagamento do fornecimento a que se refere este Edital de Concorrência será feito no corrente exercício, à conta dos recursos da verba 3.4.5.2 — Regime de Águas e Vias de Comunicações — 15 — Pará — 2 — Prosseguimento das obras de construção do canal Anajás — Anajás, bem como o desmatamento marginal e desobstrução do leito do último e 3 — Para aquisição e manutenção de máquinas e equipamentos, inclusive combustíveis e lubrificantes necessários a sua operação, do Orçamento vigente.

Sexta — A Concorrência objeto do presente edital, poderá ser anulada de pleno direito pelo Chefe do 2.º DPRC, mesmo depois de abertas as propostas, se assim fôr julgado de interesse do Governo Federal e sem que assista aos concorrentes direito a reclamação de espécie alguma sobre qualquer título.

Parágrafo único — Nêsse caso, será imediatamente restituída aos concorrentes a Caução feita para a apresentação das propostas.

Sétima — O Termo de Ajuste que vier a ser lavrado para a execução das obras a que se refere este edital só se tornará efetivo depois de devidamente registrada pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo a aquele Instituto lhe denegar registro.

2.º Distrito de Portos, Rios e Canais, em Belém, em 28 de agosto de 1961.

Moacir Lobato d'Almeida
Chefe do 2.º DPRC

(Ext. — 29/8, 3 e 7/9/61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 1961

NUM. 5.439

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ANÚNCIO DE JULGAMENTOS DA 1ª. CAMARA PENAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 3 de setembro p. vindouro, para julgamento pela 1ª. Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Apelação Penal — Capital — Apelante, a Justiça Pública; apelado, José Ribamar Pereira; relator, desembargador Aluizio da Silva Leal.

Idem — Idem — Soure — Apelante, José Maria Soeiro; apelada, a Justiça Pública; Relator, desembargador Aluizio da Silva Leal.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 29 de agosto de 1961.

(a.) LUIS FARIA, Secretário.

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Recurso Penal da Comarca da Capital em que são partes, como recorrente, o dr. Lopo Alvarez de Castro; e, recorrido, o vereador Alberto Nunes, a fim de ser preparado dito recurso, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Penal competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 29 de agosto de 1961.

(a.) LUIS FARIA, Secretário.

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª. COMARA PENAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 1 de setembro p. vindouro para julgamento pela 2ª. Câmara Penal, do Recurso Penal, da Comarca da Capital, em que é recorrente, Maria Raimunda Salomão; e, recorridos, Maria de Nazaré Silva, e outras, sendo relator, o exmo. sr. desembargador Hamilton Ferreira de Souza.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 28 de agosto de 1961.

(a.) LUIS FARIA, Secretário.

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª. CAMARA CIVEL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 1 de setembro p. vindouro para julga-

EDITAIS JUDICIAIS

mento pela 2ª. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante, Raimundo Dias; apelado, José Rau Mendes; relator, desembargador Hamilton Ferreira de Souza.

Apelação Cível "ex-officio" — Capital — Apelante, o dr. Juiz de Direito da 7ª. Vara; apelados, Djalma Santana da Silva e Maria de Lourdes da Silva; relator, desembargador Manuel Pedro de Oliveira.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 28 de agosto de 1961.

(a.) LUIS FARIA, Secretário.

COMARCA DE PONTA DE PEDRAS

O bacharel Ary da Motta Silveira, Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, do Estado do Pará, etc..

Faço saber aos que este edital virem, que por parte de Lucidio Gonçalves da Silva e sua mulher, condôminos nas terras da sesmaria "São Felipe", situadas neste Município e Comarca, me foram apresentados os requerimentos seguintes: (1a. Petição) — Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito desta Comarca. Diz Lucidio Gonçalves da Silva e sua mulher, brasileiros, residentes neste Estado, por seu procurador infra assinado, que são senhores e possuidores de parte das terras demarcadas a sesmaria e "São Felipe", sita à margem do rio Anajás, neste município e comarca, conforme documentos anexos; Que na referida sesmaria "São Felipe" existem outros condôminos cujos nomes vão abaixo relacionados; Que aos Suplicantes não convém continuar em comunhão daí requererem a Vossa Excelência a consequente divisão, procedendo-se antes a aviventação das linhas da propriedade acima referida, bem como a citação dos condôminos, com as respectivas mulheres no caso de serem casados, para acompanharem os termos da ação, com a condenação ao pagamento de sua quota parte nas despesas da mesma, até final, pena de revelia. Relação dos condôminos: 1) — Lauro Calandrini de Azevedo Maués e sua mulher; 2) — Heribaldo C. de Azevedo Pantoja e sua mulher; 3) — Henrique A. Maués e sua mulher; 4) — Leobaldo Pantoja de Azevedo e sua mulher; 5) — Herdeiros de Nelson C. de Azevedo; 6) — Doutor Horácio de Miranda Lobato, residente na capital do Estado; 7) —

Leotte Piqueira, residente na capital do Estado, na avenida São Jerônimo; 8) — Doutor Guaraciaba Quaresma Gama e sua mulher, residentes na capital do Estado, à travessa Rui Barbosa; 9) — Odir Lamplona Barros, residente na capital do Estado; 10) — João Cândido Calandrini Gama; 11) — Aureliano Guedes; 12) — João Maria Gama de Azevedo; 13) — O cidadão conhecido por "Senhorinho"; e 14) — O cidadão conhecido por Geraldo de tal, todos residentes em Cachoeira do Arari. Dá-se à presente o valor de cinquenta mil cruzeiros. P. deferimento. Ponta de Pedras, vinte e quatro de junho de 1961. Por procuração, Emiliano Frade. (Está devidamente selada). Despacho: — Defiro a inicial de fôlhas. Nomeio Curador in lide, às menores Fátima Maria Teixeira de Azevedo e Nelsonina Teixeira de Azevedo, o cidadão Oscar Melo Koury, o qual deverá prestar o compromisso legal. Nomeio agrimensor para os trabalhos técnicos de campo o engenheiro Silvio Aflalo e seu suplente o engenheiro Nélio Pontes Murta, e, ainda peritos e suplentes, respectivamente, os cidadãos Gregório Ferreira Furtado e Otávio da Silva Pereira, e Bernardo Feio Monteiro e Alvaro Wandenkolk Tavares. Citem-se todos os interessados, expedindo-se precatória para citação dos residentes fóra desta Comarca. Ponta de Pedras, um, sete, sessenta e um. — Ary M. Silveira. (2a. Petição) — Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras. Lucidio Gonçalves da Silva, por seu procurador, nos autos civis de aviventação e divisão das terras "São Felipe", vem expôr e requerer a Vossa Excelência, o seguinte: Ao ser citado o senhor Leotte Piqueira, o mesmo declarou que sua esposa dona Idalina Santos Piqueira, se encontra em Portugal, no lugar denominado Estarreja, sem contudo especificar o endereço certo acnde a mesma pudesse ser encontrada, visto estar a passeio e não ter também data de regresso. Acontece que a época para se fazer os serviços de campo da ação em fôco é a que estamos atravessando e a não citação da referida senhora viria acarretar prejuízos incalculáveis aos interessados. Isto posto, o requerente pede a Vossa Excelência se digne mandar publicar edital para citação da referida senhora, pelo prazo da lei, para todos os termos da ação até final sentença. Termos

em que, P. deferimento. Ponta de Pedras, 16 de agosto de 1961. Por procuração, Emiliano de Jesus Frade. (Está devidamente selada). Despacho: N. A. Como requer. Ponta de Pedras, 16 8-61. — Ary M. Silveira. Em virtude do que, mandei passar o presente edital pelo prazo de trinta (30) dias, por meio do qual fica citada dona Idalina Santos Piqueira, nos termos e para os fins dos requerimentos aqui transcritos, sob as penas da lei. E para os devidos fins será este publicado nesta cidade, no lugar do costume, e no DIÁRIO OFICIAL do Estado, da capital deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Ponta de Pedras, aos dezoito dias do mês de agosto e mil novecentos e sessenta e um. Eu, Antonio Malato Ribeiro, escrivão, que datilografei e subscrevi. — ARY DA MOTA SILVEIRA, Juiz de Direito.

(T. 3000 — Dia 1-9 61)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Gonzaga da Silva e Myrthes Dantas da Silva, êle solt. nat. do Rio Grande do Norte, pedreiro, filho de Luiz Gonzaga da Silva e Francisca Alves da Silva, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Josefa Dantas da Silva, res. nesta cidade: — Emanuel Jesús Santana Santos e Maria Emilia de Melo e Silva, êle solt. nat. do Pará, ajud. de despachante, filho de Deodoro Adalberto Santos e Nila da Ponte A. Santos, ela solt. nat. do Pará, func. estadual, filha de Carlos de Melo e Silva e Maria Bitencourt de Melo e Silva. res. nesta cidade: — Turiano Lins Pereira Filho e Maria Eliné Nascimento Ferreira, êle solt. nat. do Pará, contabilista, filho de Turiano Lins Pereira e Maria Etelvina Pereira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de José Julio Ferreira e Benedita Odalea Nascimento Ferreira. res. nesta cidade: — Raimundo de Souza Machado e Valderiz Neri de Souza, êle solt. nat. do Pará, propagandista, filho de Arlindo Moreira Machado e Carmen de Souza Machado, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Teófilo Moraes de Souza e Felipa Nery de Souza, res. nesta cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 25 de agosto de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., Oficial subst. de casamentos nesta capital, assino:

Francisco Gemaque Tavares Jr.
(T. 2976 — Dias 25/8 e 2/9/61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO VIII

BELEM — SEXTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 1961

NUM. 2.215

CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA DE BELEM

De ordem do M. Juiz Eleitoral, faço público para conhecimento de quem interessar passa que foram inscritos nesta 1ª. Zona, no período de 1 de junho a 15 do mesmo mês, os seguintes eleitores:

Ana Maria da Silva Verbicario, Justino Saboia Faial, Rosa Gomes Rodrigues das Chagas, Francisco Nascimento, José Diogo de Almeida Oliveira, Renee Fonseca de Oliveira, Manoel Fernando do Nascimento, Aurora Maria Monteiro de Brito, João Carneiro Gonçalves, Dalila Sarmento, Lucilinda Pena de Moraes, Manoel Maria de Azevedo Gomes, Galbino Rodrigues Barbosa, Francisco Pires do Carmo, Marieta do Vale Rodrigues, Lidia da Rocha Holanda, Cecília da Silva Moreira, João Dias Bitencourt, Raimundo Santana dos Santos, João da Rocha Holanda, Elzano Braz Lima, Florentina Coelho, Dora Alice Martires, Julietta Cavalcante das Chagas, Anacleto Santana Gomes Filho, Orlando Alves Coeima, Maria Viana Bastos Rodrigues, Natalino de Jesus Vasconcelos, Zenaida Borges Chuva, Raimunda Pinto Serriva, Manoel Ramualdo Campos da Silva Noemia Batista Ferreira, Cleide Maria Neves Duarte, Maria de Nazaré Caldas, Flavio de Azevedo Lobato Filho, Durvalino da Silva Ferreira, Elza Maria da Silva Ribeiro, Eliete Rodrigues Fernandes, Encarnação Valverde Matias, Raimundo Souza Nascimento, Hermogenes Rodrigues de Sousa, Jerônimo Jaques Pinheiro, Milton Honorio de Brito, Raimundo dos Santos Bussões, Francisco Frazão da Silva, Lucival Modesto do Espírito Santo, Eneas Espírito Santo Souza, Danilo Alves Mendes, Osvaldo Hilton Ferreira Gomes, Joana Assunção Campos, Assis de Souza Jastes, Nazaré Furtado de Azevedo, Benedito Nonato Monteiro David, Pedro Moreira de Araujo, Marieta Borradas Pinto, Helenice Tereza Ribeiro da Costa, Yolanda dos Santos, Manoel Santana Ribeiro dos Santos, Carlos Antonio Estacio, Anna Ferreira da Costa, Henrique Silva Bastos, Luis Alves dos Reis, Joana dos Passos Moraes Rego, Flavio da Silva Costa, Raimunda dos Santos Saldanha, Maria de Nazaré Saldanha Saraiva, Bernardo Paulo de Moraes, Benedito Rodrigues Ramos, José Maria Viana Siqueira, Sebastiana Ferreira de Azevedo, José Maria Melo da Silva, Anacleto de Sousa Lobato, Maria de Lourdes Jardim Caval-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Francisca, Gilda Pinto Leão, Aurora Pinto Leão, Rita Correa Sena, Florentina Maria Pereira, Clara de Souza Barbosa, Manoel José Leão, Maria Arlete Cardoso de Castro, Miguel Cordeiro da Silva, Ecilda dos Santos Quaresma, Orlando Carmo Pinheiro, Helio de Sousa Peres, Dalva Gama Rodrigues, Lourival do Carmo Pinheiro, Francisca Maria da Conceição, Terezinha Guedes de Sousa, Benedito Balieiro, Atanagildo Alves de Faro, Rosalina Moreira Pinto, Lucila Lucia Barata, Carlos Alberto do Carmo, Armando Paixão Faro, Antonio Rodrigues das Neves Filho, Joana Dora Praxedes, Artur Peck Dourado, Osvaldo de Jesus Pereira, Maria de Lourdes Sousa Simão, José Nilson de Santos, José Luiz da Silva Areias, Eudalita Martys Yara Martins, Gilberto das Chagas Cravo, Francisco Xavier Bitencourt de Sena, Olga de Moraes Carvalho, Bernardino Fernandes de Sá, Nilton Reis Rocha, Manoel de Jesus Palheta de Aragão, João Batista Amorim Bitencourt, Maria de Nazaré Gomes Teixeira, Juraci Neri Castro, Moura da Silva Oliveira, Osvaldo Viana de Sousa, Waldete B. H. Mergalho, Francisco Xavier da Mata, Darcy Teixeira de Carvalho, Maria Carlota Nascimento Beckmann, Orlando Guerra, Maria Rosalina Rodrigues, Carmen Teles Fernandes, Jacira Siqueira Torres, Maria Auxiliadora de Araujo Pinto, Rafael Luiz de Araujo, Otília dos Santos, Raimundo F. Ferrei a Pimentel, Ana Alaide Costa e Silva, Alzira dos Santos Wariss, Maria Pereira dos Santos, Maria Aparecida Sarmanho, Maria de Lourdes Pinto de Moraes, Doralice Monteiro Lopes, Maria de Nazaré de Jesus, Terezinha de Jesus Macedo Lobo, Claudionor Costa Sarmento, Felix José Vieira, Tereza Cristina Pinto Simas, Raimundo Lopes da Silva, Deusarina Moraes de Albuquerque, Danilo Lisboa Cohen, Oscarina Correa Santana, Maria Braga Modesto, Eunice Helena Paula da Cruz, Osmarina Araujo da Rocha, Lourença Lobo Martins, Geroncio Gomes da Silva, Maria de Lourdes dos Santos, José Nazareno Sousa de Mendosça, Maria Tereza de Araujo Pontes, Luiza Barros Furtado Siqueira, Mancel Gregorio de Moraes, Benedito Chaves Mendes Seára, Raimundo Nonato de Matos, Rosalina Miranda da Luz,

Francisco dos Santos Rodrigues, Pedro Celeste Noieto e Silva, Geralda Sampaio Faro, Ana Maria de Azevedo, José Araujo da Silva Castro, Izabel Almeida, Osmar dos Santos, Andrija Rodrigues de Castro, Rachel de Oliveira Garcia, Altamira Lima Favacho, Inacio Simões de Freitas, João de Souza Ribeiro, Maria da Glória do Vale Lucas, Alzira Quirino de Azevedo, Roberto Conde dos Reis Cavaleiro, Oscar José Bittencourt Pereira da Serra, Claudio Santa Rosa, Antonio Fernando Cohen, Bento Tavares Carvalho, Cirilo Bezerra da Silva, Almendro Pantoja Ferreira, Pedro Fernandes de Oliveira, Loreto Coelho Pinheiro, Olivia Melo Martins, Bonifácio Pedro dos Santos, Adio Rodrigues Ferreira, Eudides Mendes da Costa, Raimunda Trindade Seabra, Cosma Maria de Lima, Iras Pinheiro Tavares, Odete Evangelina Machado, Manoel Ueli Cavalcante, Inez Silva Lima, Ana Amelia Gentil Correa, Orlando de Melo e Silva, Francisco de Assis Teixeira Pinto, Raimundo dos Santos Barreiros, José Nunes de Castro, Neley Sousa Filho, Clélia Oliveira, Carmelino de Sousa Barroso Filho, Pedro Gonçalves Campos, Mancel Marques dos Santos, Ardon Theofilus Esquires, Aristeflo Machado Cunha, Maria de Nazaré Sobral de Sousa, Fernando Antonio dos Santos Sousa, Luiz Bianor Modesto, Maria de Lourdes Cardoso Barros, Raimundo Nonato Rodrigues Pacheco, Maria do Rosario Pereira de Nazaré, Benedita Couto Paz, Maria José Alves do Patrocínio, Luiza Marillac Santos de Brito, Alice Rodrigues Pinto, Cecília Maria Nonata Maia de Brito, Inez Silva Maroja, Maria Cardoso Alves, Luiza de Jesus, Geraldina Gomes, Miguel Marcos da Silva, Eliana Maria Braga de Menezes, Ernesto Caetano da Silva, Lucilina de Araujo Pontes, Ruy Buarque de Lima, Anajacy dos Santos Braga, Geraldo Satiro Lima de Andrade, Raimundo Rodrigues Rebelo, Raimundo Pimentel, José Lima Reis, Albertina Mirasda Breval, José Ribamar da Silva, Olavo de Oliveira Silva, Maria de Lourdes Gomes, Mancel Gregorio de Moraes Filho, Maria dos Santos Cavalcante, Guilherme Lázaro Oliveira Benané, Arlindo Ramalho Vinagre, Walter Paulo Martins Velasco, Ligia Servita de Moraes, José Walter de Sousa Castro Moura,

Noleta Odete de Oliveira Costa, William Viana Marques, Maria da Conceição dos Santos, Dilma Nazaré Siqueira Santos, Solange Barbosa dos Santos, Jacinta Alves da Silva, Erciluz Lobato Mendes Pinheiro, Ester Jassé, Raimundo Damasceno, Raimundo Ferreira da Costa, Maria de Nazaré da Silva Pantoja, Orlando Moraes, Raimundo Correa de Sousa, Joana Abreu de Sousa, Esmeralda Nazaré Marcio Neves, Sonia Marilia Siroche, Maria de Nazaré Arias de Sousa, Joaquim Sardo Ruella, Rubens Ribas, Maria de Nazaré Costa da Silva, Lucimas Sousa Costa, Maria Belisa Cardoso, José Bastos da Costa, Selma Mirian Pereira Sirotheu Correa, Hermes Guimarães Teixeira, Benedita Manede do Nascimento, Maria Gonçalves Maroja, Afonso Rocha da Costa, João Nunes de Sousa, Adolfo da Silva Vital, Odalita Ferreira Siralheua Correa, José Maria de Brito, Nirge Lourenço Pist Lobato, Waldemir Viana das Neves, José Nonato Costa Carneiro, Pedro Martins da Silva, Maria de Nazaré Teixeira, Nicoleta Mariantonia Crispino, Carmelia Crispino, Catarina Lobato Ferreira, Maria de Nazaré Neves Dias, Rubens Moreira da Silva Odaise Lopes da Silva, Rosa Nazaré da Silva Alves, Lucia dos Santos Costa, Fernando Bezerra, Ocimar Brabo de Carvalho, Maria da Trindade Cruz, Jamily Honei Haber, Haldenora Lustosa Mascarenhas, Raimundo Rodrigues Mascarenhas, Marielisa Mascarenhas, Maturnina Sousa Wanziler, Maria do Nascimento Gomes, Manoel Domingos Gomes, Izidora de Nazaré da Silva, Olinda Nunes Tenório, Aida Pinheiro de Araujo, Manoel Gomes de Agular, Miguel Ferreira Gondin, José Viana Moreira, Raimundo Tavares Flexa, Delmira Oliveira Jennings, Carmen Joana Santana da Silva, Raimunda da Santana Vaz, Antonio Puga Garcia, Odins Carvalho de Loureiro, Osmar Teixeira Lima, Epifanio Rodrigues Oliveira, Antonio Carlos Domingos Cidon, Gelta Melo Alves, Leonardo Borges, Irene Vieira da Purificação, Mariza Ferreira da Costa e Sousa, Manoel Teixeira Terezo, Edilson Teixeira Cardoso, Arnaldo Vieira dos Santos, Paulo Dias Morelli, José Maria de Sousa, Eliseu Magno Monteiro, Waldete Silva e Sousa, Maria de Lourdes Negrão Carvalho, Maria José de Oliveira, Tomazia dos Santos Cavalcante, Nadir Felix dos Santos, Tomé Barreto Palheta, Eloy de Sousa Dias, Eurico Barreto Palheta, José Barreto Farias,

BOLETIM ELEITORAL

Maria Ednay Coutinho, Manoel Moutinho Neto, Elza Rodrigues Dias, Maria de Lourdes Cancio de Sena, Surcia Bechara Alero, Fernando Augusto Dias Costa, Diomar Cardoso Costa, Paula Gomes dos Passos, Vera Lucia Dias Morelli, Jacira Joana dos Santos Vilhena, Maria de Nazaré Correia do Vale, Analucia Dias da Costa, Salim Jorge Arero, Iracy Saraiva Serrão, Dirce Terezinha Santos, José Silva Santos, Leonice de Freitas Marques, Darci Maria de Nazaré Lopes, Waldir de Araujo Miranda, Lindalva Machado da Silva Carneiro, Claudionor Furtado, Raimundo Jeronimo Martins, Maria Veronica Barra Vulcão, Fernando dos Santos Silva, Tereza de Jesus Gonçalves, Carlos Augusto da Silva Sampaio, Regina Coeli Martiss Velasco, Benedita Viegas Teixeira, Osvaldo Sousa Carvalho, Bernadete Nascimento, José Bonifácio da Silva, Augusto Ramos Soares, Heloisa de Albuquerque Nobrega, Ninia Gomes da Silva, Maria Santana Aires de Castro, Olivia Ferreira Abdon, João Boulhosa Ramos da Silva, Raimundo Nunes Correa, Rachel Assayag Abadia, Armindo Medeiros Filho, Isaac Obadia, Ione Lobo de Carvalho, Max Beltrão Rosas, Myrryan Florentina Von Lohrman Cruz, Americo José de Castro Peixoto, Abel Ferreira Dias Neto, Maria de Jesus Assunção Barbosa, Evaldo Cruz de Oliveira, João Hipolito Maciel Mercês, Luiza Carneiro dos Santos, José de Jesus Nazareno Barata Bentes, Maria Guiteia de Figueiredo, Francisca Pereira Borgêa, Antonia Nascimento Sales, Maria Dionice Camarão, Eudeni Marcião Nunes, Emira Ferreira Neves, Maria Engracia Monteiro dos Santos, Osvaldina Miranda Oliveira, Ana Lucia da Silva Costa, Maria Carmelia de Oliveira Rebelo, João Antonio Bittencourt Nunes, Oscarina Pantoja Marques, Antonio Sales Miranda, Deuzarina Silva Nascimento, Carolina Pastana Araujo, Altair Dias Mourelli, Claudio de Lima Barros, Aurino Vilhas, Antonio Dias Vieira, Laurito Conceição Ribeiro Nunes, Manoel Calisto de Paula, Roberto Gonçalves Nascimento, Expedito Pastana Araujo, José Maria Correa Franco, Estrela Gonçalves, Zélia Alves de Oliveira, Antonio Correia de Souza, Joelzio Expedito Luz Beia, Adelaide Ferreira Santana, Jeronimo Gomes da Costa, Raimundo de Oliveira Tenorio, Maria Ruth Moraes da Costa, Geronimo Lima Nauar, Maria de Nazaré Campos da Costa, Aurea Gomes Correa, Erotides Ferreira Damasceno, Nivaldo Vago Brandão, Ronildo Horallo Bezerra de Andrade, Anisio Pereira Santos, João Lima Barbosa, Manoel Firmino de Sousa, Osvaldino Barges de Souza, Rosa do Nascimento, Maria Auxiliadora Facundo, Celina Gemaque Silva, Antonio Carlos da Silva, Maria de Nazaré Cavalcante Guimarães, Guilhermina Sampaio Faro, Aguida Silva, Esmeraldina Sancha, Leonel Ferreira da Silva, Jesuina Ferreira Pessoa, Altamiro Tavares Martins, Julio Martins dos Anjos, Assis Nunes dos Santos, Raimunda das Mercês Ferreira Farias, Julita Gomes da Silva, Maria Josefina de Andrade, Nazareth Sampaio de Siqueira Lobo, Ana Santana Ferreira Cardoso, Altino Sousa de Barros, Afonso Tiago Pinto Simas, Waldemiro Pinto, Mauricio Checrallah Kiate, Raimundo Nunes Barbosa, Alenizia Conceição Lemos Barreto, Paulo Eimar Tavares Neves,

Denisa Augusta de Miranda, Cequeira do Rosário Moraes Pinto, Maria do Rosário Moraes Pinto, Ernani Cruz, Raimundo da Paixão Mendes, Rubens de Santana, Manoel de Sousa Londres, Victor Renato, Joaquim Alves Pereira Filho, Raimundo Nonato de Araujo Pereira, Francisco Neves da Silva, Cesar Cardoso Jardim, Orlando Gonçalves Nascimento, Mario Falcão, Raimundo Loureiro Jardim, Amelia Cardoso da Conceição, Maria José Rezende, Fernando Ricardo Noronha de Araujo, Célio de Jesus Sarmiento, Maria Auxiliadora de La Roque Coelho, Maria Emilia de La Roque Coelho, Antonio Carlos Puga Rebelo, Raul Junqueiro de Lima, José Maria Machado de Carvalho, Raimundo de Sousa Figueiredo, José Costa Viasa, Honorio de Melo Viana, Rosselana Cruz Guerreiro, Artemio de Oliveira Leão, Maria de Nazaré Brasil Ferreira, Terezinha de Jesus Cordeiro Guedes, Edelzuite Almeida e Silva, Raimundo Lucival Dias, Denise Muller da Silva, Maria de Lourdes Campel Moutinho, Benedito das Mercês Silva, Noemea Saldanha, Hugo Lopes Maia, Izac Serruya, Maria Cardoso Martires, Lindalva Castro da Costa, Manoel Conceição Nazaré, Olivar de Souza Matos, Aurora Fortes da Costa, Ana Maria Alves, Raimundo Reis de Araujo, José Jobim Batista Filho, Ana Marliete Pinto Marques, Raimunda Gomes de Sarges, Doraci Rosario Oliveira, Sebastiana Monteiro Lobato, Augusto Estanislau Ribeiro, Antonia Costa Vasconcelos, Guiomar Silva Antunes, Jovita Rodrigues de Araujo, Wladimir de Amorim Carvalho, Arminio Pamplona Beltrão, Maria Ilma Ferreira de Oliveira, Maria José Matos Ferreira, Julio dos Santos, Esmeralda de Melo Pereira, Maria Jaci do Vale Sidon, José Augusto Nancim Aben-Athar, Lucimar Oliveira Pacheco, Maria Dirce da Silva Moraes, Homero Fortunato da Silva, Claudionor Antonio de Oliveira, Emiliene Pinto, Fernando Machado da Silva Lima, André Pena de Vilhena, Tito Tavares, Mancel da Silva Costa, Hilda Simões Jorge, Miracema Conceição da Mata Resende, Ana Maria Martins Valerio, Bernardino Costa Fernandes, José Maria dos Santos, Carlos Augusto de Melo, Luiz Florencio de Oliveira, Izabel Lopes de Azevedo, Yeda Cavalcante Pontes, Ana Maria Campos Quintario, Maria Yara Fagundes Nobre, Izabel Tavares Martins, Nilza Pessoa de Oliveira, Maria de Nazaré Gomes da Silva, João Alves Bezerra, Maria da Silva Santos, Maria José dos Santos Souza, Pedro Cardoso Moraes, Creusa Maria de Sousa Gomes, Maria de Nazaré da Silva Brasco, Maria das Dores Lamarão Pinto, Iracema Luiza da Fonseca Gonçalves, Osmar Marcos Cabeça, Pedro Paulo Rodrigues dos Santos, Valdemar Nogueira de Sousa, Francisco de França Guimarães, Antonio Ribeiro da Penha, José Ribeiro Viana, Otavio Ferreira Seabra, Maria de Nazaré Baia da Costa, Raimundo Lima, Paulo José Tavares da Silva, José Mosteiro da Costa, Maria de Lourdes Vasconcelos Cardoso, Maria Madalena Gama do Nascimento, Bernardina Felipa dos Santos, Odete do Vale Lima, Raimundo do Vale Lucas, Edmilson Pereira Siso, Maria de Nazareth do Vale Lucas, Maria Terezinha de Jesus Silva, Mario Mira Monteiro, Elidio de Melo Lopes, João Batista dos Santos, Maria Auxiliadora de Araujo Santiago, Maria Esmeralda Rodrigues,

Emilio Alves do Carmo, Damazio Baia Pinto, Paulo dos Santos Apaia, Adelaide Cecim Carvalho, Maria dos Santos Furtado, Izabel Gonçalves Barroso, Adelfina Amarel Furtado, José Carlos Monteiro Raimundo, Izauciano José de Sousa Cavaleiro, Osmar dos Reis, Raimunda Soares dos Santos, Nicolau Tolentiso, Maria Iolanda da Costa Coelho, Maria de Lourdes dos Santos Gaia, Maria Inalda Martins Coelho, Francisco Luiz Izeja, Zilma Braga Cordeiro, Antonio Soares Moreira, Raimunda Nahim Gomes, José de Ribamar da Silva, Fortunato José Benzeery, Maria Alcinda dos Santos, Canuto Rodrigues de Almeida, Anolia Lotti Guerrero, Oscarina Pojo Gonçalves, José Rocha Filho, Walter Duarte dos Santos, Alcides Batista de Oliveira, Raimunda Teixeira de Sousa, Benedito dos Santos, Marly Azevedo Macedo, Maria José de Vilhena, Maria de Nazaré Martins Oliveira, Fernando Augusto de Oliveira e Silva, Lindalvo Jardim, Juarez de Araujo Costa, Evanita Vieira Colares, Maria da Graça Guimarães Sousa, Oscarina Teixeira Lima, Helio da Rocha Leão, Maria da Gloria Martins Fargueiros, Myriena Pinheiro da Silva, Leontina Silva Lima, Clea Campos de Moraes, José Ferreira Alves, Antonio Augusto Silva Farias, Raquel do Perpetuo Socorro Santos de Brito, Eduardo Campos Costa Filho, Luiza Maria Conte, Mary Rosa Vilhena de Brito, Flaviano Tavares de Farias, Candido Ferreira Colino, Ana Maria Sena da Cunha, Regina Célia de Araujo e Silva, Mariusa de Azevedo Ferreira, Raimundo Novata da Silva Cunha, Ana Maria Barbosa Gomes, Edgar de Oliveira Rangel, Juracy Itacuracy Reis, Inacio Sena, Adelaide da Silva Barros, Mario Luiz Marques Ferreira, João Reis Jesus, Waldemar Ribeiro, Raimundo Saraiva Lobato, Francisca de Paula Lobato Monteiro, Luiz Fontenelo de Sousa, Marlene Muller da Silva, Helio Martins Caldeira, Mario Braga Ferreira, Alice Ribeiro de Barros, Juracy do Amaral Furtado, Anastacio Araujo dos Reis, Dormiro Silva Sousa, Edgar de Sousa Mesquita Filho, Antonio Alves Haick, José Machado de Aguiar, Sandoval da Costa Martins, Elcio Fortes, Sergio Raimundo Ribeiro Cunha, Alda Moreira Sampaio, Belmira Pereira da Silva Araujo, Olgarina Moraes de Castro, Aquino Valente dos Santos, Alfredo de Sousa Rodrigues, João Paiva da Frota, Joaquim Lopes de Sousa, Jurandir Conceição Silva, Terezinha da Silva Passos, Murilo Moraes Vilhena, Sebastião Edilson Sousa, Domingos dos Santos Filho, Jurema Gomes de Santos, Maria Ivone Leite da Silva, Araken de Rezende Bendelack, Maria de Lourdes Ribeiro, Clarisse Castro Rodrigues, Etelevina Rodrigues Furtado, Cacilda Rodrigues Pereira, Maria Ilka da Silva Cobral, Maria Olímpia Araujo de Carvalho, Maria da Conceição Cardoso Mendes, Maria José Mendes Teixeira, Roseval Lopes Azevedo, Carlos José Tavares dos Santos, Antonio Monteiro Teixeira, Reginaldo Paiva Machado, Sebastião Ferreira dos Santos, Jurandir Amaral Furtado, Maria do Socorro Marques Ramalho, Elza Pereira de Sousa, Maria Izabel de Sousa, Afracosta Teixeira, Leticia Lobato de La Roque, Candido Conceição, Raquel Silva Azulay, Raimundo Nascimento da Silva, Leonardo da Cunha Gordo, Materalcia Franco, Marcos Beneguey, Alzira Les-

sa dos Santos, Josefina Trangredy, Maria Rosali da Silva Franco, Aluzio Marçal Moraes de Sousa, Itala Bezerra da Silveira, Maria da Gloria Nogueira, Geraldo Maciel da Silva, Manoel da Silva Carneiro, José Maria da Gama Maia, José Ribamar Gomes, Terezinha Ribeiro Margalho, Emanuel de Sousa Mota, Izaurina dos Santos, José Maria Farias Pinto, Claudio Justino Silva de Sousa, Teotonia de Jesus Ferreira dos Santos, Astrogilda de Jesus Pinto Trindade, Antonio Germano Bastos do Nascimento, Colinette Barreto de Oliveira, Raimundo Orlei da Silva, Manoel de Jesus Meireles Rodão, Deuselita Marques de Jesus, Raimundo Luz Barros, Raimundo Santos Cardoso, Orcina Figueiro de Moraes, José Alves Guerreiro, Maria da Graça Macedo Alves Sor-tea, Darly Bastos, Laelfo Machado Cunha, Debora Prado da Silva, Marciano Vieira Cardoso, Dilson Marques, Manoel Pina dos Santos, José Alberto de Menezes, Ercilia Franco Pessoa, Sebastiana Teixeira Monteiro, José Leitão de Almeida Viana, Maria Albina Nunes, João Batista Martins, Admir Braga Martins, Raimundo de Paula Marinho, Maria Cardoso Cavalcante, José Maria Lobão Farripas, Lourdes Teixeira Silva, Argemiro Julio dos Santos, Maria Nazaré Leite Matos, Celira Galvão Rodrigues Cal, Everaldo Sousa Otoni, Claudio Lucilio da Silva, José Maria da Silva, Adelson Conceição Henrique, Wilson da Luz Ataíde, Raimundo Teixeira Lima, José Farias de Almeida, Maria José de Carvalho Gonçalves, Geneva de Deus Caetana de Souza, Onedio Siqueira Seabra, Antonio Armando Barrau Fascio Filho, Antonio de Menezes Alves de Sousa, Elisa Freitas Mallah, Denise Helena Farias de Sousa, Ernani Jeni Pinto Marques, Emanuel Freitas Atallah, Maria Elisa Soares, Ubiratan Tavares, Haroldo José Bandeira de Almeida, Rosalvina Azevedo Macedo, Henrique de Mello, Iva Rosa Lopes Azevedo, Maria Celeste Moreira da Silva, Sebastião Henrique Marinho, João Sousa Lima, João Delfina Pereira, Osvaldina da Silva Bravo Lidia Lopes Gonçalves, Ana Maria Miranqa Santos, Marina Tavares Furtado, Maria do Carmo Cardoso Martins, Maria Miranda Santos, Osvaldo Cardoso da Silva, Maria Helena Miranda Santos, Simão de Sousa, Pedro Pés de Sousa Fabricio de Ribamar Oliveira, Claudio José Ribeiro, Vitor Hugo Correa, Maria Ruth Fernandes de Medeiros, Manoel Augusto da Silva Sena, Mario Miranda, Maria José Sales de Freitas, José Duarte Souto, Armindo Oscar Wolimann, Carlos Alberto Sorse, Nelson de Sousa, Oneide Moraes dos Santos, Maria de Nazareth de Sousa Castro Moura, Manoel Levy Matos dos Santos, Raimunda da Consolação Branco de Melo, Athaulpa do Couto Velasco, Walter de Assis Pita, Cacilda do Carmo de Almeida, Benedita Nunes Rosa, Maria José da Silva Araujo, Amelia Lima de Oliveira, Raimunda Ferreira Gonçalves, Maria Ruth Soares, Proclo Barros Atayde, Ana Ribeiro Machado, Maria Luciana de Jesus Silva, Maria de Nazaré Ramos Silva, Ana Pinheiro Lima, Antonio da Rocha, Solange Maria Paula da Cruz, Zilda Silva Rodrigues, Beatriz Silva Coelho, Geraldo da Fonseca Magalhães, Maria do Espirito Santo, Augusto Gonçalves Chagas, Honorio Sousa Conceição, Oscar Ferreira de Lima, Margarida Santa Rosa da

Sousa, Feliciano Malcher de Oliveira, Francisca Sarmiento Rodrigues, Ezenda Teixeira, Orlando Gaia do Amaral, Lejard Pires da Cunha, Andrelina da Silva Guimarães, Ana Mario Almeida Dantas, Ocir Noronha, Ivan Cardoso de Sousa, Alfredo Silva de Moraes Rego, Francisco Xavier Gonçalves Guerra, Maria de Lourdes Oliveira Moura, Ana de Lourdes Barbosa de Castro, Nadir Guimarães Carneiro, Maria Ana Leão Cavalcante, Altino Pacheco dos Santos, José Ribeiro Costa, Maria de Alcantara, Giones Correa Pontes, Wladimir Augustô de Moura, Paulo Eduardo Prestes Cohen, Carlos Alberto Silva Assis, Regina Lucia Pimenta Arguelles, Almerica Sales Lima Aguiar, Clarcio Nunes de Sousa, Lucia Januario dos Santos Moura, Misarena Santos da Silva, Amelia de Jesus Vieira, Filomena Nunes Pereira, Carolina Tavares Furtado, Raimunda Garcia da Costa, Moacir da Silva Silveira, José Maria Lobato Monteiro, Laize Rodrigues Pinto, Raimundo Faial Lopes, Eliete Maria Alves da Costa, Alexandre José Ferreira Pingarilho, Carlindo Guedes de Sousa, Manoel Pedro dos Santos, Margal Teixeira Alves, Armanda dos Santos Pimentel, Pedro Leonel Ferreira, Jovita da Conceição, Rosalvo Carrigo de Oliveira, Zulmira de Sousa Carvalho, Orlandina Ribeiro Pinto, Cecília Pinheiro Ribiero, Emma Figueira Imbiriba, Salin Baia Monteiro, Neusalina Neves Alves, Manoel Alves da Silva, Maria da Conceição Miranda de Castinho, Francisca Brito Cardoso, Carlos Alberto da Silva Lima, Raimunda Meireles Paiva, Gutemberg Menezes Silva, João André de Moura, Maria Noemia Malcher Alfaia, Marlene Gomes Barros, Osvaldo dos Santos Jacinto, Joana Siqueira dos Santos, João Brito Rodrigues, Antonio Paulo Correa Miranda, Maria da Silva Mourão, Nanete de Sousa Soares, Deogenes da Costa Mira, Enequina de Sena Maues, Odisseio de Jesus Silva Cardoso, Helena Teixeira Lima, Maria José Araujo Costa, Oscarina de Jesus Coimbra Prado, Maria Elvira Sherring da Rocha, Manoel Vaz da Silva, Valdemar Lamarão de Carvalho Filho, Carlos Elda Vasconcelos Bezerra, Raimunda Gonçalves dos Santos, Conceição Henrique, Cilenio Muller Chaves, Lyssi Cruz Bentes, Armino Marinho, Antonio Coelho Junior, Raimundo Agiles Fayal, João Antonio Teixeira da Costa, Pedro da Silva Barbosa, João de Deus Sousa Filho, Maria de Jesus Leão de Oliveira, Pedro Vitorino de Araujo, Jocelia Atayde Paiva, Carlos Alberto Mergulhão de Oliveira, Lucia Alho Cordeiro, Antonia Eliana Paiva de Castro, Palmira da Silva Bentes, Odair Cardoso de Sousa, Eleonora Pereira Tavares, Milton Benedito Oliveira Lopes, Raimundo Costa Mescouto, Terezinha de Jesus Tavares, Nilma Leonor Loureiro Figueira, João José de Carvalho, Maria de Lourdes Neves Frazão, Francisco Americo de Lemos, Sebastião de Moraes Pinto, Maria Celia Oliveira Moura, Paulo Brito Chermont, Aldo Gurjão Ferreira, Maria de Castro Azevedo, Iraci de Oliveira Bezerra, José Maria Ramos, Elizabeth Carvalho Moraes, Roberto Gonçalves de Lima, Antonio Azevedo Evangelista, Edeval Pamplona, Ita Piza Soares, Cacilda Maria de Oliveira Modesto Nunes, Almira Aurina de Moraes Mamede, Sebastião Balbino de Souza, Gregorio Tavares de Souza, Reginaldo Otavio Gaspar da Cunha,

Marcos Aben-Athar, Raimunda Nascimento Lopes, José Lucimar de Oliveira Lobato, José Maria de Macedo e Silva, Raimunda Lisboa da Costa, José Queiroz da Silva, Pedro Barbosa Monteiro, Maria de Nazaré Araujo Lima, Nazaré Oliveira Rocha, Luiza Silva Ribeiro, Dirce Barbosa dos Santos, Angela Tenorio de Moraes, Manoel de Jesus Contente Bona, Maria Filadelfia Melo Matos, Malvina Ribeiro Barbosa, Joaquim Rodrigues Valente, Lidia Cleide Garcia Gester, Maria Assunção Sousa, Maria Gomes Pereira, Milton Paixão de Souza Azevedo, Maria Benedita Trindade de Oliveira, Waldemar Chagas Amaral, Cleucy Nunes de Souza, Bonifacio Leocadio dos Santos, Amarili Sfair da Costa, Lindanor de Sousa Carvalho, Ana Maria Imbiriba Salgado, Maria Pereira Beira, Lilia Salame, Ida Izabel dos Santos, Ramundo Luiza de Souza, Carmelino Orlando de Oliveira e Silva, Francisca Wilma Alvarez, Clelia dos Santos Rosas, Maria da Conceição Figueiredo Cardoso, Maria Elisa Figueiras Viana, Virginia Gonçalves Cardoso, Maria de Nazaré Rodrigues Torres, Nyida de Oliveira Rodrigues, Mario Atayde Feitosa, Maria Arlinda Patello de Moraes, Irene da Silveira, Maria Candida dos Santos Batista, Ivanie José Cordeiro Moreira, Oricima Correa da Silva, Aurae Sarmiento da Silva, José Reis Maria Cesar, Eldina Leão da Cunha, Carlos Oto Teixeira Brasil, Afonso de Ligorio Beiras Pantoja, Paula Cruz de Oliveira, Ana Maria da Silva Costa, Walter Pitagoras de Freitas, Mauricea Ferreira da Costa, Rosina Trancredi, Wanda de Melo Fonseca, Raimunda do Carmo Gomes, Iracema Serrão de Souza, Luiz Fernando Faial Silva, Valdevino Gomes da Silva, Maria Virginia da Silva, Joana de Castro Moraes, Antonio das Neves Fidelis, Zanaide Faial Figueiredo, Neusa Paz de Souza, Cecília Silva Santos, Orlando da Silva Dias, Sebastião Ozorio da Silva, Orlando Nunes de Souza, Venancio Vleorio dos Reis, Messias Forte Filho, Antonio Ferreira dos Santos, Carlos Alberto Esteves Nunes, Maria Francisca da Silva, Sebastiana Rodrigues Ribeiro, Terezinha de Jesus Trindade Santos, Ely da Cruz Santana, Mariones de Queiroz Ferreira, Antonio do Vale Fernandes, Raimundo Januario Reis, José Ferreira Barbosa, Iracy Barros da Silva, Raimundo da Silva Reis, Cicero Gomes dos Santos, Francisco Pereira do Nascimento, Francisco dos Santos Amaral Neto, Francisco Jurandy Wingham, Maria Georgete Ribeiro, Ana Ferreira de Araujo, Oscarina dos Passos Cavalheiro, Walter Natividade Ponte dos Santos, Olga Bechara Areno, Joaquim Pinto Nunes, Célia Guarany Permafost, Maria Joana da Silva, Raimundo Amado do Valle, Claudio Cesar Figueiredo da Serra, Olinda Costa, Mirian Miranda Santa Brigida, Niede Socorro Silva Sousa, Lucia Campos Ferreira, Ivone Lopes Azevedo, José Maria do Espírito Santo Silva, Manoel Leão do Valle, Maria de Lourdes da Cruz, Laudonides Brito Fernandes, Maria Davina Silva, Maria Claudia Dias, Ligia Ferreira Lournho, Pedro de Franca Messas, Joana Reis Cardoso, Antonia Ferreira de Sousa, Alzira Duarte Pereira do Nascimento, Maria das Rosas Silva, Sebastiana Silva Nascimento, Elvira Amorim, Silvio Ernani Paula da Cruz, Cecília Antonia da Conceição, Pedro Marcelino das Chagas, Gabriel José Lopes Leal,

Raimundo Paiva, David Nunes de Brito, Julia Lopes da Silva, Jayme da Silva Lavareda, Alme-rindo dos Anjos André, Terezinha Sampaio, Miguel Rosa Souza, Januario Ferreira Lopes, Leomar Rodrigues de Freitas, Francisco Paiva dos Santos, Izabel Silva Valadares, Antonio Neto Costelo, Terezinha Pacheco Borges, Alberinda Garcia Camara, Raimundo Matos dos Santos, Rui Soares da Silva, Fernando de Jesus Martins Pinto, Waldemar Lucio Vale Trindade, Hamilton Antonio Pimentel Duarte, Carmen Candida Moraes Henriques, Doraci Vieira de Moraes, José Roberto Lima Neto, Zuleide Gonçalves Pamplona, Irece Prado, José Eduardo Lima da Gama, Rita Nazaré Lima da Gama, Maria Luzanira Lopes, Rosalia Vieira Pereira Pinto, Jurema Dias Soares, Luci Borges de Oliveira, Paulo Sergio Rodrigues Cal, Armando Rodrigues da Silva, Edgar Gomes da Silva, Antonio Bernardo Filho, João Santos Otero, João Abelen Filho, Manoel David de Oliveira, Deusarina Nonato Pereira, Walter Santana Tavares, Romiro Reis da Silva, Alcides Guimaraes Leal, Doralice Tavares Martins, José Itamar de Oliveira Sousa, Jurandir José de Oliveira Gomes, Antonio José de Sousa Queiroz, João Marques da Silva, Francisca da Trindade Brito, Atalice Vieira Barata, Raimunda Saraiva Cardoso, Osvaldo Teles de Figueiredo, Antonio Padua Silva, Maria do Carmo Rebelo Pontes, Maria Amelia Noronha, Orlando Correa da Costa, Francisco Valdemar de Moraes Lima, Celina dos Prazeres Igreja, Silvestre Xavier Rodrigues, Maria Figueiredo de Sousa, Edilson Brito de Almeida, Lourival Furtado Buritk, Adelia Freitas Buriti, Maria de Jesus Oliveira Barbosa, Adelaide Aurelia de Freitas, Maria Mercês da Costa Barbosa, Linene Gomes de Andrade, Raimundo Francisco de Sousa, Grijalvo Chucair Granhen, José Maria da Conceição Borges, Zelia Ferreira de Aguiar, Maria Venancio da Silva, Ranulfo Lopes da Silva, Osvaldo Pimentel, Florinda Maria Ferreira do Nascimento, Sebastião Pereira Viana, Adamir Lopes Cavalcante, Clélia Martins Correia Lygico, Maria Benassuly Monteiro, Manoel Pinheiro Lobato, Luiz Augusto de Moura, Noé Serrão Souza, Helicio José de Souza Dias, Herberto Gabriel Ferreira, Francisco Eduardo Braga, Oraqo Lopes Braga, Júnior, Eliza Carmelinda Ferreira de Campos, Minervina de Sousa Caldas, Arnor Rufino da Silva, Nuno da Silva Pereira. Foram indeferidos os pedidos de inscrição dos eleitores: Esther Peres Elgoably, Fernando dos Santos, Maria Pereira Lima, Francisca Nunes dos Santos, Maria de Lourdes de Sousa, Casário Rodrigues Moraes, Francisco Nunes Barbosa, Raimundo Lobato Lima, Raimundo Betem dos Santos Isaac Kosmiskys, Edite Sousa Castro, Leonor dos Santos Pureza, Estevam da Costa Leão, Geroncio Rodrigues da Silva, Ceina Mazia Albuquerque, Felicitia, José de Melo Ribeiro, Olivar dos Santos, Maria Rosalia Silvério Araújo, Raimundo Santana Baia, Hermes Lima Nogueira Meireles dos Santos Tereza Pereira da Cruz, Maria Higinia Martins da Silva, Maria Rodrigues da Silva, Francisca Sousa dos Anjos, Miguel Nogueira de Barros Pedro Júlio dos Santos, Florinda dos Santos Furtado, Deolinda Ferreira Sanches,

Maria Ramos da Graça, Claudomira Oliveira Andrade, Maria Fortunata dos Santos, Pedro Monteiro Cardoso, Urbano dos Santos, Mário Olívio dos Santos, Serafim Maria Mendes, Carlito Correa, Elso Braz Carvalho, Raimundo de Sousa Gama, Ana Martins Rodrigues, Matilde dos Santos, Moisés Martins Sena dos Santos, Deodato Rodrigues Carneiro, João Fernandes dos Santos, José dos Santos, Estefania Galvão Ataíde, Ligia de Oliveira Cintra, Paulo Galvão da Silva, Reinaldo Correa Lima, Antonio Magno Baia, Oto Neves da Silva, Adelaide da Silva Queiroz, Francisca Martins da Silva, Lucimar Araújo da Silva, Elina Santos da Silva, Domingas Xavier de Souza, José Sergio Pedro Alves, Corina Maria de Sousa, Osvaldo Gomes dos Santos, Alfredo da Silva Lima, Edino Martins Correa, Maria Tereza de Sousa, Catarina de Jesus Sarmiento, Alberto Régio de Sousa. Dado e passado por este Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis de junho de mil novecentos e sessenta e um.

(a) Olyntho Toscano — Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.

SANTA MONICA BENEFICIAMENTO DE BORRACHA S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Edital de Convocação

São convidados os senhores acionistas de Santa Mônica Beneficiamento de Borracha S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 9,30 horas do dia 8 de setembro de 1961, na sede social, à rua 28 de Setembro, 269, Conjunto 508, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) proposta da Diretoria da sociedade, já com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social e consequente alteração parcial dos Estatutos sociais em vigor;

b) outros assuntos de interesse social e pertinentes a esta Assembléia.

Belém, 28 de agosto de 1961.

(a.) Attila Bebianna, Presidente.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 1961

NUM. 1.315

ACÓRDÃO N. 4023

(Processo n. 8174)

2o. Julgamento

Requerente: — Exmo. Sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o exmo. sr. dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu a registro neste Tribunal, com o ofício n. 454, de 2-8-61, recebido e protocolado na mesma data, sob o n. 478, às fls. 205, do Livro n. 2, o Decreto n. 3678, de 27-7-61, retificando o de n. 3161, de 28-9-60, que promoveu a graduação de cabo o soldado da Polícia Militar do Estado Raimundo Marinho, de acordo com a Lei n. 1524, de 4-3-58, e o reformou na mesma graduação, com os proventos anuais de Cr\$ 88.604,00 (oitenta e oito mil seiscentos e quatro cruzeiros), a partir de 1-9-60, em obediência ao Acórdão n. 3527, de 28-10-60 (D. O. de 12-11-60) — como tudo nos autos consta:

Acórdão os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, com o voto do exmo. sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma que expôs, deferir o registro solicitado.

Belém, 8 de agosto de 1961. — (aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente. — Sebastião Santos de Santana, Relator. — Augusto Belchior de Araújo. — Lindolfo Marques de Mesquita. — Mário Nepomuceno de Souza.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana, Relator: — "Em ofício n. 454, de 2-8-61, a Secretaria de Estado do Interior e Justiça remeteu a esta Egrégia Corte, devidamente retificada, a reforma de Raimundo Marinho no posto da P. M. do Estado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Eis o teor do Decreto (fls. 19):

"DECRETO N. 3678 — DE 27 DE JULHO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3161, de 28 de setembro de 1960, que promoveu à graduação de cabo, o soldado da Polícia Militar do Estado, Raimundo Marinho.

Pará, usando das atribuições O Governador do Estado do que lhe confere o artigo 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01237/60/OF — SLJ,

DECRETA:

Art. 1o. Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 3527, de 28 de outubro de 1960, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 3161, de 28 de setembro do mesmo ano, que promoveu à graduação de cabo, de acordo com a Lei n. 1524, de 4-3-58, o soldado da Polícia Militar do Estado Raimundo Marinho e reformá-lo na aludida graduação, que em consequência desta retificação, passará a perceber os proventos de sete mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros (Cr\$ 7.392,60) mensais, ou sejam, oitenta e oito mil setecentos e quatro cruzeiros (Cr\$ 88.704,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1 de setembro de 1960.

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1961.

(aa.) Newton Burlamaqui de Miranda, Governador do Estado, em exercício. — Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Participaram deste julgamento comigo, relator, os exmos. srs. Ministros Mário Nepomuceno de Souza, Augusto Belchior de Araújo, Elmiro Gonçalves Nogueira, Lindolfo Marques de Mesquita e José Maria de Vasconcelos Machado, que unanimemente adotaram o voto do ministro relator, tendo, no entanto, o exmo. sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, convertido o julgamento em diligência, pois considerou ilegal a incidência dos adicionais sobre a soma dos vencimentos com as vantagens.

As novas informações do Comando Geral da P. M. do Estado, às fls. 28 e 35, esclarecem perfeitamente a matéria, dando ao aludido militar uma aposentadoria anual de Cr\$ 88.704,00.

Apesar de meu relatório anterior haver encontrado uma quantia de Cr\$ 88.576,00 entre vencimentos e adicionais, o Governo do Estado, em seu novo Decreto faz um cálculo de Cr\$ 88.704,00 e que realmente é o certo.

Tratando-se de um cumprimento de Acórdão, não há necessidade de novo pronunciamento do Ministério Público, razão pela qual, defiro o registro.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Acompanho S. Excia. o senhor Ministro Relator".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Concedo o registro".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Ratificando o voto que profere na decisão preliminar, nego o registro, porque houve inclusão do adicional sobre a soma dos vencimentos com as vantagens, quando esse adicional deve incidir apenas sobre os vencimentos".

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente:

Flávio Nunes Bezerra
Sub-Procurador

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao dr. Atahualpa L. Fernandez, Ministro da Ordem Terceira de São Francisco, no exercício de 1958

O Tribunal de Contas do Estado

do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II da Lei n. 1.846,

de 12.2.60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro,

cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias,

a partir desta data, o dr. Atahualpa L. Fernandez, Ministro da Ordem Terceira de São Francisco,

no exercício financeiro de 1958, para no prazo de dez (10) dias,

após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a

comprovação do emprêgo da importância de onze mil, trezentos e

sessenta e três cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 11.363,90).

Belém, 16 de agosto de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(Dias — 30, 31-8; 1, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23 e 26-8-61)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO III

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 1961

NUM. 88

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Sílvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria Filomena Lourenço Ferrito, brasileira, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Almirante Tamandaré, Rua Alenquer, Rodrigues dos Santos, e Dr. Malcher, de onde dista 69,40 — digo Rodrigues dos Santos a 81,50 metros.

Dimensões:

Frente: 10,00 metros; fundos: 40,00 metros; área: 400 m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de agosto de 1961.

Sílvio Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras
(T. 2889 — 12, 22-8 e 2-9-61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Sílvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Benjamim Lafaiete de Abreu brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: trav. D. Romualdo; D. Romualdo de Seixas; rua Bernal do Couto e rua Diogo Moia de onde dista 85,50m.

Dimensões:

Frente — 4,50m.
Fundos — 25,10m.
Área — 192,95m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta prin-

EDITAIS

Principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de agosto de 1961.

Sílvio Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras
Anc Batista
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 23/8, 3 e 16/9/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Sílvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Benjamim Gomes da Conceição, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Duque de Caxias, Av. 25 de Setembro, trav. Lomas Valentinas e trav. Itororó, de onde dista 52,70 metros.

Dimensões:

Frente — 18,70m.
Fundos — 56,20m.
Área — 1050,92m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 1226.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de julho de 1961.

Sílvio Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 23/8, 3 e 16/9/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Sílvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Silvia da Silva Marques, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 2a. de Queluz, Francisco Monteiro, Silva Rosado e Rosa Danin, de onde dista 43,00m.

Dimensões:

Frente — 4,60m.

Fundos — 36,60m.

Área — 168,36m².

Forma regular. Confina a direita com o imóvel n. 180 e a esquerda com o de n. 174. Terreno edificado sob o n. 176.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de agosto de 1961.

Sílvio Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção

(Ext. — Dias 23/8, 3 e 16/9/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Sílvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Almerindo da Silva Cardoso, brasileiro, viúvo e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: travessas: Mauriti e Barão do Triunfo; avenidas: Marquês de Herval e Pedro Miranda de onde dista 89,70m.

Dimensões:

Frente — 12,00m.
Fundos — 71,50m.
Área — 858,00m².

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 399 e pelo lado esquerdo com o de n. 409. Terreno edificado ns. 403 e 407.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de agosto de 1961.

Sílvio Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras

Anc Batista

Chefe de Seção

(Ext. — Dias 23/8, 3 e 16/9/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Sílvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Miguel Caetano Rego, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: trav. Carlos de Carvalho, Rua Angelo Custódio, Veiga Cabral e Triunvirato, de onde dista 19,70m.

Dimensões:

Frente — 4,75m.
Fundos — 25,80m.
Área — 122,55m².

Forma regular. Confina a direita com o imóvel s/n., bem como à esquerda. Terreno edificado sob o n. 149.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de agosto de 1961.

Sílvio Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção

(Ext. — Dias 23/8, 3 e 16/9/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Sílvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Renilde Magalhães Silva, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Curuzú, trav. do Chaco, av. Marquês de Herval e Visconde de Inhauma, de onde dista 17,30m.

Dimensões:

Frente — 10,00m.
Fundos — 20,00m.
Área — 200,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 655.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não

será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de agosto de 1961.

Silvio Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras

Manoel Viana
Chefe de Secção

(Ext. — Dias 23/8, 3 e 16/9/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o sr. Luiz Felix Gomes, brasileiro, solteiro, e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem s/n denominação, rua dos Mundurucús, avenida Alcindo Cacela e trav. 14 de Março de onde dista 46,00m.

Dimensões:
Frente — 11,00m.
Lateral direita — 20,20m.
Lateral esquerda — 18,00m.
Travessão — 2,40m.
Área — 127,30m².

Forma irregular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno com uma armação.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, .. de .. de 19....

Silvio Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras

Manoel Viana
Chefe de Secção

(Ext. — Dias 23/8, 3 e 16/9/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo a sra. Acilberta Puget Mergulhão, brasileira, casada residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: A Estrada Variante Boca da Onça à margem esquerda distando 70,00 metros da estrada principal.

Dimensões:

Frente — com dois elementos: 1o. a parte da lateral direita com 100,70m e o 2o. com 62,00m., ambos acompanharam o alinhamento da estrada.

Lateral direita — 65,00m.
Lateral esquerda — 121,00m.
Linha de travessão — 133,00m.
Área — 20736,00m².

Forma irregular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno cercado.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de junho de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras

Manoel Viana
Chefe de Secção

(Ext. — Dias 23/8, 3 e 16/9/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o sr. Alzir Alves Quideré, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Cipriano Santos, rua Rosa Danin, trav. Guerra Passos e Teofilo Condurú, de onde dista 29,50.

Dimensões:
Frente — 4,55m.
Fundos — 45,70m.
Travessão — 5,60m.
Área — 232,00m².

Forma trapezoidal. Confina pela direita e esquerda com os imóveis ns. 239 e 240, respectivamente. Terreno edificado sob o n. 238.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de agosto de 1961.

Silvio Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Secção

(Ext. — Dias 23/8, 3 e 16/9/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o sr. João Oliveira da Costa, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. 25 de Setembro, Av. Duque de Caxias, trav. Vileta e Timbó, de onde dista 33,00m.

Dimensões:
Frente — 5,85m.
Fundos — 35,00m.
Área — 192,05m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 539.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de junho de 1961.

Silvio Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras

Ana Batista
Chefe de Secção

(Ext. — Dias 23/8, 3 e 16/9/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o sr. Antonio Monteiro de Medeiros, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Tamandaré, rua de Alenquer, Rodrigues Santos e Dr. Malcher, de onde dista 78,90m., digo Rodrigues dos Santos a 72,00m.

Dimensões:
Frente — 9,50m.
Fundos — 40,00m.
Área — 280,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefei-

tura Municipal de Belém, 10 de agosto de 1961.

Silvio Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Secção

(Ext. — Dias 23/8, 3 e 16/9/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o sr. Alzir Raimundo Ribeiro, brasileiro, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: travs. Itororó e Lomas Valentinas, avenidas: Visconde de Inhaúma e Duque de Caxias de onde dista 34,00m.

Dimensões:
Frente — 6,30m.
Fundos — 71,50m.
Área — 450,45m².

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 828 e pelo lado esquerdo com o de n. 824, terreno edificado n. 824.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de julho de 1961.

Silvio Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras
Ana Batista

Manoel Viana
Chefe de Secção

(Ext. — 17, 27-8 e 7-9-61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o sr. Manoel Dacio Botelho, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Conceição, av. Senador Lemos, Passagem São Sebastião e Av. Dr. Freitas, de onde dista 61,60m.

Dimensões:
Frente — 6,00m.
Fundos — 38,00m.
Área — 228,00m².

Forma regular. Confina pela esquerda e direita com os imóveis ns. 4 e 8. Terreno edificado sob o n. 6.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de agosto de 1961.

Silvio Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Secção

(Ext. — 17, 27-8 e 7-9-61)